



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 150/2018 – São Paulo, terça-feira, 14 de agosto de 2018

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

#### ATA DA 433ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO DE 05 DE JULHO DE 2018.

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às dezessete horas e cinquenta e quatro minutos, na sala de sessões localizada no 16º andar, quadrante 4, da Torre Sul, reuniu-se o Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Therezinha Cazerta (Presidente).

Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Nery Júnior (Vice-Presidente), Carlos Muta (Corregedor-Regional) e Nelton dos Santos (Membro Titular). Ausente a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Tânia Marangoni (Membro Titular), em razão de gozo de férias.

Havendo quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 432ª Sessão Ordinária, de 21 de junho de 2018, que foi aprovada por unanimidade.

Após, o Conselho, por unanimidade, referendou a Portaria CJF3R nº 258, de 26 de junho de 2018, que dispõe sobre o horário de funcionamento da Seção de Protocolo Integrado, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo FIFA de 2018.

A seguir, o Colegiado apreciou os processos abaixo:

Correção Parcial 0024057-89.2018.4.03.8000

Corrigente : Guilherme Felipe Vendramini dos Santos

Adv : Daniel de Lima Passos – OAB/SP 185.113

Adv : Dayane Aparecida de Lima Bueno – OAB/SP 360.937

Relator : Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente a correção parcial, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0001569-40.2018.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

4ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo

Relator : Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0004589-39.2018.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo – 14ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo

Relator : Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0006163-97.2018.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Vicente – 41ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo

Relator : Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0062663-57.2016.4.03.8001

Nº antigo: 2016.80.01.062663-4 - Classe: RecAdm 1345

Recte : Emerson José do Couto

Recdo : Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Assunto : Diárias/Indenizações/Sist Remun e Benef/Serv Pub Civil/Administ

Relator : Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo SEI 0068509-21.2017.4.03.8001

Nº antigo: 2017.80.01.068509-6 - Classe: RecAdm 1428

Recte : Edilson Antônio da Silveira

Recdo : Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Assunto : Diárias/Indenizações/Sist Remun e Benef/Serv Pub Civil/Administ

Relator : Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e dezenove minutos, a Excelentíssima Senhora Presidente declarou encerrados os trabalhos.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Ana Maria Dias Martins), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA  
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/08/2018, às 22:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA PRES Nº 1221, DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 13 de agosto de 2018, por necessidade de serviço, o saldo de 21 (vinte e um) dias de férias de 30 de julho a 19 de agosto de 2018 (Exercício 2017/2018 - 1º), aprovado pela Portaria PRES nº 1132/2018, da Excelentíssima Desembargadora Federal CECÍLIA MARIA PIEDRA MARCONDES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/08/2018, às 21:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PAUTA DE JULGAMENTO**

#### **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

435ª Sessão Ordinária de 16 de agosto de 2018 - 17h, na sala de sessões localizada no 16º andar, quadrante 4, da Torre Sul

Presidente Desembargadora Federal Therezinha Cazerta

Aprovar:

Ata da 434ª Sessão Ordinária de 09 de agosto de 2018.

Desembargador Federal Nery Júnior (Vice-Presidente)

1 - Processo SEI 0000334-12.2016.4.03.8000

Nº antigo: 2016.80.00.000334-8 - Classe: RecAdm 1433

Recte : Rubens Alexandre Elias Calixto

Recdo : Desembargador Federal Corregedor Regional da Terceira Região

Assunto : Magistratura/ Agentes Políticos/ Administrativo

Corregedor-Regional Desembargador Federal Carlos Muta

2 - Processo SEI 0007322-75.2018.4.03.8001

Inspeção Geral Ordinária

Juizado Especial Federal de Campinas/SP

3 - Processo SEI 0015074-98.2018.4.03.8001  
Inspeção Geral Ordinária  
Juizado Especial Federal de Presidente Prudente/SP

4 - Processo SEI 0020003-77.2018.4.03.8001  
Inspeção Geral Ordinária  
1ª Vara Federal de Americana/SP

5 - Processo SEI 0005925-78.2018.4.03.8001  
Inspeção Geral Ordinária  
Juizado Especial Federal de Sorocaba/SP

6 - Processo SEI 0005929-18.2018.4.03.8001  
Inspeção Geral Ordinária  
2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP

7 - Processo SEI 0010378-19.2018.4.03.8001  
Inspeção Geral Ordinária  
7ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP

8 - Processo SEI 0002165-21.2018.4.03.8002  
Inspeção Geral Ordinária  
3ª Vara Federal de Campo Grande/MS

Desembargador Federal Nelton dos Santos

9 - Processo SEI 0002802-06.2017.4.03.8002  
Nº antigo: 2017.80.02.002802-1 - Classe: RecAdm 1445  
Recte : Wulmar Bizo Drumond  
Recdo : Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul  
Assunto : Averbação/Contagem Tempo Especial/Tempo Serv/Serv Publ Civil/Adm

10 - Processo SEI 0021827-71.2018.4.03.8001  
Nº antigo: 2018.80.01.021827-9 - Classe: RecAdm 1443  
Recte : Licia Moulin Marino Jorge  
Recda : Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo  
Assunto : Remoção/Regime Estatutário/Serv Pub Civ/Administrativo

Desembargadora Federal Tânia Marangoni

11 - Processo SEI 0000662-62.2018.4.03.8002  
Nº antigo: 2018.80.02.000662-5 - Classe: RecAdm 1426  
Recte : Flavia Rodrigues Guebur Araujo  
Recdo : Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul  
Assunto : Atos Administrativos/Administrativo

12 - Processo SEI 0070598-17.2017.4.03.8001  
Nº antigo: 2017.80.01.070598-8 - Classe: RecAdm 1448  
Recte : Arminda Marques Novais Tosti  
Recda : Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo  
Assunto : Adicional Horas Extras/Sist Remun e Benef/Serv Pub Civ/Administr

**Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA**  
**Presidente**

## DIRETORIA-GERAL

### AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3950371/2018 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, conforme descrição abaixo. As atas estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/precos-registrados-tribunal-regional-federal-da-3a-regiao>.

<b>Processo nº 0017220-52.2017.4.03.8000</b>		
<b>Pregão Eletrônico nº 021/2017-RP</b>		
<b>Ata de Registro de Preços n.º 12.002.10.2018</b>		
<b>Validade: 30/07/2019</b>		
<b>Fornecedor: LIBERTAD COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ nº 60.879.970/0001-30)</b>		
<b>Classificação: 1º lugar</b>		
<b>LOTE 02</b>		
Item	Descrição	Preço R\$
01	Tesoura média, medindo aproximadamente 21cm, em aço, com cabo ergonômico, marca Maped.	7,40
02	Creme para manuseio de papéis (umedecedor de dedos), com suporte de plástico contendo 12g, marca Waleu.	1,53
03	Suporte de mesa para fita adesiva, grande, para rolos de fitas com aproximadamente 65m de comprimento e larguras de 12mm, 19mm e 25mm, marca Acrimet.	10,10
04	Reforço auto adesivo transparente, em embalagem com 150 peças, marca Bic.	1,79
05	Régua em acrílico ou plástico transparente, medindo 40cm, com escala milimétrica, em baixo relevo, marca Waleu.	1,87
06	Tinta para carimbo, sem óleo, na cor azul, em frasco com 42ml, marca Radex.	1,46
07	Tinta para carimbo, sem óleo, na cor preta, em frasco com 42ml, marca Radex.	1,46
08	Almofada de feltro para carimbo, em estojo plástico, com entintamento azul, no tamanho grande (nº 4), marca Radex.	5,50

09	Apagador de quadro branco magnético, marca Faber Castell.	7,51
10	Percevejo latonado, em caixa com 100 unidades, marca Jocar.	1,30
11	Livro ata com 100 folhas, capa dura, na cor preta, com medidas de, no mínimo, 205x300mm, marca São Domingos.	7,82
12	Etiqueta auto adesiva, com a palavra "urgente" impressa, em embalagem com 60 unidades, marca Bic.	2,38
13	Bibliocanto de metal, na cor cinza, em forma de "L", medindo aproximadamente 100mm x 140mm x 180mm (PXLXA), marca Acrimet.	11,10

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Guido, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 10/08/2018, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 3981734/2018 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DCOF/RCOT**

Processo nº 0031728-71.2015.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 05.002.12.2016 ao Contrato nº 05.002.10.2016; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76); Contratada: INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 81.627.838/0001-01); Objeto: redução dos valores unitários dos itens 1, 2 e 3 do lote 01 com prorrogação do prazo de vigência; Fundamento Legal: art. 65, inc. II, e seus §§ 1º e 2º, inciso II, artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Primeira do Contrato originário; Data de assinatura: 10/08/2018; Vigência: 29 meses e 15 dias, a partir de 11/08/2018 até 25/01/2021; Valor total: R\$ 453.148,38; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 61/2015 RP; Signatários: pelo Contratante, Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral do TRF 3ª Região); pela Contratada, Neiva Maria da Silva e Francisco Augusto Zanet (Procuradores).

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes, Técnico Judiciário**, em 13/08/2018, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

### **PORTARIA PRES Nº 1214, DE 06 DE AGOSTO DE 2018**

Fixa o valor do auxílio transporte do Programa de Estágio no âmbito da 3ª Região

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a decisão constante no Processo Administrativo nº 0031774-55.2018.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar em R\$ 8,00 (oito reais) por dia estagiado, o valor do auxílio-transporte, que integra a bolsa de estágio, no âmbito da 3ª Região.

Parágrafo único. O referido valor deverá ser implementado a partir de 01 de junho de 2018 ou na medida da disponibilidade orçamentária de cada órgão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 639, de 16 de maio de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/08/2018, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3974856/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0034617-90.2018.4.03.8000

Documento nº 3974856

Ref.: Desentranhamento de certidão do servidor MANOEL NETO RIBEIRO DA SILVA, RF 1966.

De acordo com a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, defiro o desentranhamento.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 10/08/2018, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3976972/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0032863-16.2018.4.03.8000

Documento nº 3976972

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Lourdes Francisca Ushida Teixeira Ferreira**, Registro Funcional nº 2264, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do artigo 40, § 19, da Constituição da República, regulamentado pelo artigo 7º da Lei nº 10887/2004, a partir de 24 de julho de 2018, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 10/08/2018, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3979410/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS**

Processo SEI nº 0024760-54.2017.4.03.8000

Documento nº 3979410

Interessado: **ALEXA FABIANA DE JESUS VARGAS - RF 2812**

Assunto: Redução de jornada de trabalho

Defiro a manutenção da redução de jornada de trabalho, nos termos da Ata DSAU 3978123.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 13/08/2018, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0019349-90.2018.4.03.8001 PA1440 REQTE : FERNANDO MARCELO MENDESREQDO(A) : Conselho da Justiça Federal da 3ª RegiãoRELATOR : DES.FED. ANDRÉ NABARRETE - ORGÃO ESPECIALAcórdão Nº 3976182/2018 - GABAN EMENTAADMINISTRATIVO. JUIZ FEDERAL. AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES JURISDICIONAIS. EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA AJUFE - ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES FEDERAIS DO BRASIL. CABIMENTO. ARTIGOS 36, INCISO II, E 73, INCISO III, DA LOMAN.- Requerimento formulado pelo Juiz Federal FERNANDO MARCELO MENDES, titular da 13ª Vara Cível em São Paulo, em 11/06/18, com fulcro nos artigos 36, inciso II, e 73, inciso II, ambos da LOMAN, de afastamento das atividades jurisdicionais, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens funcionais, a partir de 18/06/18, posteriormente aditado para se iniciar a partir de 08/08/18, para exercer a presidência da AJUFE - Associação dos Juizes Federais do Brasil, no biênio 2018/2020, com término previsto para 15/06/2020. Requereu, outrossim, que a designação do magistrado que o irá substituir seja feita pelo período mínimo de seis meses, nos termos da Resolução 341/14 do Conselho da Justiça Federal, a fim de garantir adequada continuidade dos serviços da 13ª Vara Cível em São Paulo.- Não incumbe a este colegiado apreciar o pedido de designação por período mínimo de seis meses do magistrado que irá substituir o requerente na 13ª Vara Cível em São Paulo, mas apenas do afastamento em questão, nos termos do que restou decidido no Expediente Administrativo SEI nº 0019227-82.2015.4.03.8001.- O Juiz Federal FERNANDO MARCELO MENDES foi eleito para o cargo de Presidente da AJUFE, entidade de classe de âmbito nacional. Logo, a teor dos artigos 36, inciso II, e 73, inciso III, da LOMAN e 6º da Resolução 174/2011, faz jus ao afastamento requerido para representar a classe durante o período de seu mandato, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens.- Conhecido parcialmente do pedido e ratificado o afastamento do Juiz Federal FERNANDO MARCELO MENDES, titular da 13ª Vara Cível em São Paulo, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens funcionais, a partir de 03/07/2018, para exercer a presidência da AJUFE - Associação dos Juizes Federais do Brasil, até 15/06/2020. ACÓRDÃO Órgão Especial, à unanimidade, conheceu parcialmente do pedido e ratificou o afastamento do Juiz Federal FERNANDO MARCELO MENDES, titular da 13ª Vara Cível em São Paulo, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens funcionais, a partir de 03/07/2018, para exercer a presidência da AJUFE - Associação dos Juizes Federais do Brasil, até 15/06/2020, nos termos do voto do Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE (Relator).São Paulo, 08 de agosto de 2018. (data do julgamento)Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETERelator

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0020951-90.2016.4.03.8000INTERESSADO: FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKIRELATOR: DS. FED. CORREGEDOR-REGIONAL - JF 3ª REGIÃO - TRIBUNAL PLENOAcórdão Nº 3926329/2018 - CORE M E N T ACONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL PLENO. VITALICIAMENTO DE MAGISTRADO. XVII CONCURSO PÚBLICO. DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE, APTIDÃO E ADEQUAÇÃO AO CARGO. ENCAMINHAMENTO FAVORÁVEL DO CJF/3ª REGIÃO. RATIFICAÇÃO. VITALICIEDADE DECLARADA.1. Cabe ao Conselho da Justiça Federal da 3ª Região pronunciar-se de forma conclusiva sobre processos de vitaliciamento dos Juizes Federais Substitutos, anteriormente à decisão do Pleno do Tribunal, levando em conta a capacidade, aptidão e adequação ao cargo demonstradas pelo magistrado.2. Verificado, naquele âmbito, o cumprimento dos requisitos constitucionais e legais para o vitaliciamento, após todas as diligências informativas necessárias junto aos órgãos internos e externos, com manifestação favorável do juiz formador, que acompanhou o desenvolvimento do magistrado no período de prova, e não constatado qualquer fato superveniente a autorizar a revisão de tal conclusão, cabível a declaração de vitaliciamento, a partir de 28/03/2018, do Juiz Federal Substituto FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, aprovado no XVII Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto da 3ª Região, nomeado pelo Ato PRES 176, de 25/02/2016, empossado em 28/03/2016.3. Acolhimento, por unanimidade, do voto do relator, Desembargador Federal Corregedor-Regional, no sentido do vitaliciamento do magistrado, em referência. A C Ó R D Ã O Vistos e relatados estes autos, decide o Egrégio Pleno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, declarar o vitaliciamento do Juiz Federal Substituto FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, a contar de 28/03/2018, nos termos do voto do Desembargador Federal CARLOS MUTA, Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.São Paulo, 08 de agosto de 2018. CARLOS MUTA Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

INTIMAÇÃO Nº 3981279/2018 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAC-CECON

PODER JUDICIÁRIO



Por determinação do MMo. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutor BRUNO TAKAHASHI, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF irá formular proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0002832-12.2018.4.03.6901	CARLOS EDUARDO NAZARETH JUNIOR E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GISLAINE CARLA DE AGUIAR-SP276048	SEM ADVOGADO-SP999999	27/08/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002833-94.2018.4.03.6901	JEAN JACKSON SENA DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EMILIO JESUS OLIVEIRA JUNIOR-SP234637	SEM ADVOGADO-SP999999	27/08/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002783-68.2018.4.03.6901	ELAINE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FREDERICO ANTONIO DO NASCIMENTO-SP172794	SEM ADVOGADO-SP999999	27/08/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002837-34.2018.4.03.6901	EDNA MARIA DE CASSIA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ÉRICA BORDINI DUARTE-SP282567	SEM ADVOGADO-SP999999	27/08/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002774-09.2018.4.03.6901	MARCIA REGINA DAS DORES MINGUES E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCELO SILVEIRA-SP211944	SEM ADVOGADO-SP999999	28/08/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002775-91.2018.4.03.6901	LUCIA AKEMI SHINTANI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PATRICIA NOGUEIRA MACHADO-SP287648	SEM ADVOGADO-SP999999	28/08/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002779-31.2018.4.03.6901	LILIAN BRITO DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CRISTIANE TAVARES MOREIRA-SP254750	SEM ADVOGADO-SP999999	28/08/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002789-75.2018.4.03.6901	ANDREA BATMAN FERREIRA DA SILVA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	APOLLO DE CARVALHO SAMPAIO-SP109708	SEM ADVOGADO-SP999999	28/08/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002773-24.2018.4.03.6901	HELIO BORGES DA SILVA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	TARCISIO GERALDO DE FREITAS-SP090862A	SEM ADVOGADO-SP999999	28/08/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0002778-46.2018.4.03.6901	MARIA CLAUDIA DE ALENCAR FARIA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JÊNIFER KILLINGER CARA-SP261040	SEM ADVOGADO-SP999999	28/08/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002784-53.2018.4.03.6901	EDUARDA JORGE CASAGRANDE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE ROBERTO REGONATO-SP134903	SEM ADVOGADO-SP999999	28/08/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002788-90.2018.4.03.6901	JESSICA PAULA DE SA ZALNIERUKYNAS BAETA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUCIANO SOARES-SP038140	SEM ADVOGADO-SP999999	28/08/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002776-76.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIO DE ALMEIDA NETO E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	ELOISA ALVES DA SILVA BARBOSA-SP306453	28/08/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002777-61.2018.4.03.6901	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDES TINTE-SP016092	SEM ADVOGADO-SP999999	28/08/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002780-16.2018.4.03.6901	ROGERIO VANDERLEI DE SOUZA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANTONIO CESAR ACHOA MORANDI-SP113910	SEM ADVOGADO-SP999999	28/08/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002786-23.2018.4.03.6901	PENHA ROSANA DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARLOS ALBERTO DE SANTANA-SP160377	SEM ADVOGADO-SP999999	28/08/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002785-38.2018.4.03.6901	HENRIQUE SERAFINI DE LIRA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARLOS ALBERTO DE SANTANA-SP160377	SEM ADVOGADO-SP999999	28/08/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002787-08.2018.4.03.6901	SILVANA TODESCO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SILVIA CARLA TEIXEIRA-SP228781	SEM ADVOGADO-SP999999	28/08/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002790-60.2018.4.03.6901	CARLOS ASSENCIO RODRIGUES E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RENATO PINHEIRO DE OLIVEIRA-SP146227	SEM ADVOGADO-SP999999	30/08/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002791-45.2018.4.03.6901	WILSON CORTELLINE FILHO E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARLOS ALBERTO DE SANTANA-SP160377	SEM ADVOGADO-SP999999	30/08/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

0002792-30.2018.4.03.6901	IDALINO LOPES DE SOUZA E OUTROS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANA MARIA PARISI-SP116515	SEM ADVOGADO-SP999999	30/08/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005747-39.2015.4.03.6901	ODORICO REZENDE E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MÁRCIO BERNARDES-SP242633	SEM ADVOGADO-SP999999	30/08/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002782-83.2018.4.03.6901	PLINIO CANDIDO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARLOS ALBERTO DE SANTANA-SP160377	SEM ADVOGADO-SP999999	30/08/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002836-49.2018.4.03.6901	APARECIDO DA CUNHA NASUK	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VANESSA BORGES NASUK-SP267309	SEM ADVOGADO-SP999999	30/08/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Helena Carneiro Da Cruz, Técnico Judiciário**, em 13/08/2018, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSJ

### DECISÃO Nº 3947659/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

**Ref. Parecer nº. 94/2018 – NUCT/SUFT**

**Processo nº 0053705-48.2017.4.03.8001**

**Empresa: LA CONSTRUCTORA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**

**Vistos, etc.**

1. Acolho os termos do Parecer n. 94/2018 (doc. 3943420) DFORSP/ SADM-SP/ UCOL/ NUCT/SUFT.

2. Recebo o Recurso Administrativo interposto pela empresa **LA CONSTRUCTORA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. no efeito devolutivo e mantenho** a decisão recorrida, qual seja, imposição da sanção administrativa de multa contratual no valor total de **R\$ 13.812,63** (treze mil, oitocentos e doze reais e sessenta e três centavos), tendo em vista que a recorrente não comprovou a ocorrência de fato excepcional que pudesse relevar sua responsabilidade.

3. **Cientifique-se** a Recorrente do teor desta decisão e do Parecer supracitado, por uma das formas previstas no §3º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.784/1999, intimando-a a efetuar o recolhimento da multa ora aplicada em Guia de Recolhimento da União - GRU no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4. Decorrido o prazo acima sem manifestação, notifique-se a seguradora **J. MALUCELLI S/A** para recolher o valor da multa em Guia de Recolhimento da União - GRU no prazo de 30 (trinta) dias, com esteio no subitem 8.2.1 do Anexo I da Circular SUSEP nº 477/2013.

5. Oportunamente encaminhe-se o processo à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar a existência deste procedimento de apuração de falta contratual, cuja decisão recorrida será objeto de reexame pelo Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

6. Em seguida, remeta-se o processo ao Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região para reapreciação da decisão recorrida.

7. **Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/08/2018, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 3918637/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

**PARECER:** 103/2018- NUCT/SUFT

**PROCESSO Nº** 0062581-89.2017.403.8001

**EMPRESA:** ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA

1. Acolho os termos do Parecer n. 103/2018 (doc. 3918632) DFOR/ SADM/ UCOL/NUCT/SUFT.

2. Declaro aberto este procedimento de apuração de falta contratual, instaurado contra a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.

3. Notifique-se o Núcleo Gestor para que dê ciência ao Fiscal do Contrato acerca do teor desta decisão e do Parecer (doc. 3918632).

4. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA por uma das formas previstas no parág. 3º do art. 26 da Lei n. 9.784/99, para se manifestar acerca da penalidade aventada, apresentando defesa prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 87, parág. 2º, da Lei n. 8.666/93 instruindo-a com cópia desta decisão e do Parecer supra mencionado.

5. **Publique-se**

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/08/2018, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## EXTRATO

### EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA. - EPP (CNPJ nº 67.629.840/0001-99). Processo SEI nº 0059912-63.2017.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 075/2017. ESPÉCIE: Contrato 08.309.10.18. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, Lei Complementar 123/06 e Decreto 8.538/15. ASSINATURA: 30/07/18. VIGÊNCIA: na data da assinatura, pelo período de 30 meses. OBJETO: prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento de peças novas. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$22.170,00. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02061056942570001, no Elemento de Despesa nº 33.90.39-16 Manutenção e Conserv. De Bens, Fonte nº 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2018NE001475, emitida em 13/07/2018, no valor de R\$4.064,50. ASSINAM: pela Contratante, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro, e pela contratada, Sr. Gian Carlo Moura de Lima, Sócio Diretor.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: ATENAS ELEVADORES LTDA. - ME (CNPJ nº 10.658.360/0001-39). Processo SEI nº 0059912-63.2017.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 075/2017. ESPÉCIE: Contrato 08.310.10.18. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, Lei Complementar 123/06 e Decreto 8.538/15. ASSINATURA: 30/07/18. VIGÊNCIA: na data da assinatura, pelo período de 30 meses. OBJETO: prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento de peças novas. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$19.440,00. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02061056942570001, no Elemento de Despesa nº 33.90.39-16 -Manutenção e Conserv. De Bens, Fonte nº 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2018NE001477, emitida em 13/07/2018, no valor de R\$3.564,00. ASSINAM: pela Contratante, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro, e pela contratada, Sr. William Gonçalves da Silva, Sócio Administrador.

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: FERREIRA & SANTOS SEGURANÇA E TREINAMENTO LTDA. - EPP (CNPJ nº 09.474.967/0001-80). Processo SEI nº 0010636-05.2013.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 007/2013. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04.571.20.18. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato Originário e art. 65 § 5º, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 01/08/18. VIGÊNCIA: na data de sua assinatura. OBJETO: revisão e repactuação dos preços, a partir de 01/09/2017. VALOR TOTAL ESTIMADO DAS DIFERENÇAS A SEREM PAGAS: R\$12.477,96. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, Elemento de Despesa nº 33.90.92.37 - Locação de Mão-de-obra, Fonte nº 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2018NE001555, emitida em 27/07/2018, no valor de R\$4.537,44; e Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, Elemento de Despesa nº 33.90.37.07 - Serviços de Brigada de Incêndio, Fonte nº 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2018NE000604, reforçada pela Nota de Empenho nº 2018NE001554, emitida em 27/07/2018, no valor de R\$7.940,52. ASSINAM: pela Contratante, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro, e, pela Contratada, Sr. Jefferson Valadão de Oliveira, Sócio Proprietário.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A (CNPJ nº 07.432.517/0001-07). Processo SEI nº 0036842-85.2015.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 106/2015. ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 04.634.17.18. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, caput, §1º, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 01/08/18. VIGÊNCIA: na data de sua assinatura. OBJETO: No Lote 1, exclusão de 04 (quatro) equipamentos multifuncionais, Tipo A (MONO), da 1ª Subseção – Turmas Recursais, sito à Alameda Jaú, 389 – Cerqueira César – São Paulo/SP - CEP: 01420-001, consolidando-se 12 (doze) equipamentos Tipo A, a partir de 01/08/2018. VALOR TOTAL ESTIMADO DO DECRÉSCIMO: R\$4.073,81. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, no Elemento de Despesa nº 33.90.39.83-Serviços de Cópias e Reprodução, Fonte nº 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2018NE000589, parcialmente anulada pela Nota de Empenho nº 2018NE001522, emitida em 19/07/2018, no valor de R\$1.971,20. ASSINAM: pela Contratante, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro, e, pela Contratada, Sr. Vittorio Danesi, Diretor Presidente e Fernando José Coutinho Martins, Diretor Financeiro.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 60.989.654/0001-11). Processo SEI nº 0004560-23.2017.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 053/2016-RP. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04.660.14.18. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato originário e art. 65, § 5º da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 31/07/18. VIGÊNCIA: na data de sua assinatura. OBJETO: revisão e repactuação dos preços, a partir de 01/01/18. VALOR TOTAL ESTIMADO DAS DIFERENÇAS A SEREM PAGAS: R\$38.961,69. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, Fonte nº 0100000000, Elemento de Despesa nº 33.90.37.01 - Apoio Administrativo, Técnico, conforme Nota de Empenho nº 2018NE000622, reforçada pela Nota de Empenho nº 2018NE001542, emitida em 24/07/18, no valor de R\$72.551,99. ASSINAM: pela Contratante, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro, e, pela Contratada, Sr. Antonio Pereira de Magalhães, Diretor Presidente.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 60.989.654/0001-11). Processo SEI nº 0004561-08.2017.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 053/2016-RP. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04.661.15.18. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato originário e art. 65, § 5º da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 31/07/18. VIGÊNCIA: na data de sua assinatura. OBJETO: revisão e repactuação dos preços, a partir de 01/01/18. VALOR TOTAL ESTIMADO DAS DIFERENÇAS A SEREM PAGAS: R\$47.578,47. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, no Elemento de Despesa nº 33.90.37.01 – Apoio Admin, Técnico, Fonte nº 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2018NE000626, reforçada pela Nota de Empenho nº 2018NE001539, emitida em 24/07/2018, no valor de R\$82.504,27. ASSINAM: pela Contratante, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro, e, pela Contratada, Sr. Antonio Pereira de Magalhães, Diretor Presidente.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) Contratada: SENP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. (CNPJ nº 05.325.800/0001-04). Processo SEI nº 0012683-15.2014.4.03.8001. MODALIDADE: Dispensa de Licitação. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 07.062.12.18. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso II, alínea “c”, da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 24/07/18. VIGÊNCIA: na data de sua assinatura. OBJETO: Por força de negociação entre as partes, o aluguel mensal da locação, que é de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), será reajustado em 3,3678%, a partir de 19/05/17, passando para R\$113.704,58 (cento e treze mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos) e, a título de desconto, a LOCADORA irá conceder uma carência sobre os valores correspondentes às diferenças do reajuste obtidas através da referida aplicação, mantendo o valor mensal da locação de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) até o dia 18/05/18. A partir de 19/05/18, o valor mensal da locação voltará a ser de R\$113.704,58 (cento e treze mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), montante sobre o qual deverá ser aplicado o índice de reajuste apurado na época. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, Natureza da Despesa nº 33.90.39.10 - Locação de Imóveis, Fonte nº 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2018NE000164, reforçada pela Nota de Empenho nº 2018NE001474, emitida em 13/07/2018, no valor de R\$27.413,94. ASSINAM: pela JFSP, Dr. Caio Moisés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro em exercício, e, pela Contratada, Sr. Abner Martins Batistin, Procurador.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. (CNPJ nº 00.028.986/0146-72). Processo SEI nº 0008411-41.2015.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 171/2014. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 08.270.13.18. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 01/08/18. VIGÊNCIA: pelo período de 20 (vinte) meses, de 01/08/18 a 01/04/20. OBJETO: Exclusão da prestação dos serviços no elevador 5, por encontrar-se inoperante em decorrência de estar em fase de modernização; Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, para o elevador 6, pelo período de 20 meses. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$19.099,60. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, no Elemento de Despesa nº 33.90.39.16 – Manutenção e Conserv. de Bens, Fonte nº 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2018NE000531, reforçada pela Nota de Empenho nº 2018NE001385, emitida em 25/06/2018, no valor de R\$4.774,90. ASSINAM: pela Contratante, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro, e, pela Contratada, Sra. Márcia Regina Munhoz de Resende, Procuradora e Jorge Ricardo Cruz, Procurador.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. (CNPJ nº 00.028.986/0146-72). Processo SEI nº 0007037-82.2018.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 102/2015. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 08.281.11.18. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65 da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 01/08/18. VIGÊNCIA: na data da assinatura. OBJETO: alteração da razão social da Contratada para que passe a constar Elevadores Atlas Schindler Ltda.; retificação da Cláusula Quarta – Dos Preços do Contrato originário para que se exclua o valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), ante a desconformidade com a proposta comercial e com o Despacho de Homologação SULI nº 1541716 e o valor de R\$17.676,69 (dezessete mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), relativo à ART no CREA, com a consequente atualização dos valores estimados para cada exercício. VALOR TOTAL ESTIMADO: pelo cumprimento do item “b” da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal estimado de R\$12.000,00 (doze mil reais), perfazendo o valor total estimado de R\$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). ASSINAM: pela Contratante, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro, e, pela Contratada, Sr. Fabiano Augusto Kluppel, Procurador e Adriano Dittmer Kluwe, Procurador.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: ELEVADORES ORION LTDA. (CNPJ nº 05.823.840/0001-78). Processo SEI nº 0004293-85.2016.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 105/2015. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 08.282.11.18. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 27/07/18. VIGÊNCIA: a partir de 28/07/18, pelo período de 30 meses. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário nº 08.282.10.16, pelo período de 30 (trinta) meses. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$58.500,00. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, Elemento de Despesa nº 33.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens, Fonte nº 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2018NE000509, reforçada pela Nota de Empenho nº 2018NE001455, emitida em 06/07/2018, no valor de R\$9.945,00. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro em exercício, e, pela Contratada, Sr. Leandro Ferreira da Silva, Procurador.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: ELEVADORES ORION LTDA. (CNPJ nº 05.823.840/0001-78). Processo SEI nº 0004298-10.2016.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 105/2015. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 08.283.11.18. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 31/07/18. VIGÊNCIA: a partir de **01/08/18, pelo período de 30 meses**. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário nº 08.283.10.16, pelo período de 30 (trinta) meses. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$15.000,00. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, Elemento de Despesa nº 33.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens, Fonte nº 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2018NE000327, reforçada pela Nota de Empenho nº 2018NE001457, emitida em 06/07/2018, no valor de R\$2.500,00. ASSINAM: pela Contratante, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro, e, pela Contratada, Sr. Leandro Ferreira da Silva, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário**, em 13/08/2018, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3979113/2018 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI**

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 022/2018 Processo n. 0007123-53.2018.4.03.8001**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de painéis para portas de vidro temperado blindex ou similar, acessórios para portas de vidros, fornecimento e instalação de vidros diversos, lapidação de vidros, durante o exercício de 2018. Obtenção do edital: a partir de 14/08/2018, às 13h00, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gonide nº 768 - 8º andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00. **Recebimento das Propostas:** até 28/08/2018, às 14h00, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **Abertura das Propostas:** 28/08/2018, às 14h00.

São Paulo, 10 de agosto de 2018.  
FLORISVALDO DOS SANTOS  
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Supervisor da Seção de Licitações**, em 10/08/2018, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 3890052/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

**Processo n. 0059945-87.2016.4.03.8001**

**Empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**

**Vistos, etc.**

1. Acolho os termos do Parecer n. 92/2018 (doc. 3498663) DFOR/ SADM-SP/ UCOL/ NUCT/ SUFT.
2. Declaro aberto este procedimento de apuração de falta contratual, instaurado contra a empresa fornecedora.
3. Encaminhe-se ao Núcleo Gestor, para ciência desta decisão.

4. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, por uma das formas previstas no parág. 3º do art. 26, da Lei n. 9.784/99, para se manifestar acerca da penalidade aventada, apresentado defesa prévia, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 87, parág. 2º, da Lei n. 8.666/93, instruindo-a com cópia desta decisão e do Parecer supra mencionado.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/08/2018, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DIRETORIA DO FORO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 5/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUID

Dispõe sobre os serviços de protocolo geral e integrado da Seção Judiciária São Paulo e revoga a Ordem de Serviço nº 06, de 15 de maio de 2009, desta Diretoria do Foro.

A JUÍZA FEDERAL LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a regulamentação e padronização dos serviços de protocolo geral e integrado da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 44, de 17 de dezembro de 1990, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que trata do recebimento de petições e documentos na Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 92, de 3 de março de 2000, atualizada pelas Resoluções nº 131 e nº 136/2003, ambas da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que regulamenta o recebimento de petições por fac-símile pelas áreas de Protocolo da Justiça Federal desta Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e suas atualizações, que no art. 115 atribui competência ao Diretor do Foro para explicitar as exigências formais para recepção e processamento de petições;



CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 82, de 18 de outubro de 2007, da Ordem de Serviço nº 4, de 11 de junho de 2008 e de suas atualizações, ambas desta Diretoria do Foro, que tratam da solicitação de certidões cartorárias e manuais, assim como de relatórios processuais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 63, de 26 de junho de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a tramitação direta dos inquéritos policiais entre a Polícia Federal e o Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 308, de 17 de dezembro de 2009, alterado pelos Provimentos nº 309/2010 e 367/2012, todos do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que dispõe sobre a alteração e consolidação das normas do Sistema de Protocolo Integrado - SPI;

CONSIDERANDO os termos da Recomendação nº 02, de 18 de agosto de 2014, desta Diretoria do Foro, que padroniza os procedimentos de remessa de autos com a baixa 132 – Baixa Incompetência JEF (Autos Digitalizados) ao Setor Administrativo e, posteriormente, às Seções de Arquivos;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 426, de 18 de setembro de 2014, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que revoga parcialmente o Provimento nº 309/2010;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 427, de 25 de setembro de 2014, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que dispõe sobre a instalação da unidade do Protocolo Integrado da Justiça Federal de 1º e 2º Graus na Sede da OAB-SP;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 5, de 28 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, que dispõe sobre o sistema de Peticionamento Eletrônico dos JEFs e Turmas Recursais da 3ª Região e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 88, de 24 de janeiro de 2017, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que consolidou as normas relativas ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe no âmbito da Justiça Federal de Primeiro e Segundos Graus da 3ª Região;

CONSIDERANDO a decisão da Corregedoria Regional, documento nº 0717192, no processo SEI nº 0008233-63.2013.4.03.8001, bem como a manifestação da Corregedoria Regional - CORE, documento nº 2966679, no processo SEI nº 0016393-75.2016.4.03.8000, sobre o não recebimento de petições por e-mail e o entendimento pacífico do Superior Tribunal de Justiça de que o correio eletrônico não é meio de comunicação similar ao fax para o envio de petições dirigidas aos tribunais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Os serviços de protocolo geral e integrado da Seção Judiciária de São Paulo funcionarão de acordo com o disposto nesta Ordem de Serviço, observadas as normas superiores, especialmente aquelas editadas pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região – CJF3ªR, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região - CORE e pela Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região – TRF3.

Art. 2º Nos fóruns da Seção Judiciária de São Paulo funcionam os Protocolos Gerais e Integrados, para recebimento de petições destinadas às varas desta Seção Judiciária e ao TRF3.

§ 1º Na 1ª Subseção Judiciária somente a Unidade de Protocolo Integrado da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, localizada na Sede da OAB-SP, está autorizada a receber petições dirigidas ao TRF3.

§ 2º Todas as petições, inclusive as iniciais, destinadas aos Juizados Especiais Federais Cíveis e às Turmas Recursais, da Seção Judiciária de São Paulo e Mato Grosso do Sul, são recebidas somente por meio eletrônico, via Sistema de Peticionamento Eletrônico dos JEFs, vedada a forma em meio físico.

Art. 3º As áreas de Protocolo observarão as exceções previstas nos Provimentos nº 64/2005-CORE e nº 308/2009-CJF3ªR, e suas respectivas atualizações, quanto às petições que poderão receber.

Art. 4º As áreas de Protocolo da Seção Judiciária de São Paulo estão autorizadas a receber e conceder protocolo aos expedientes, documentos e processos endereçados à Administração Central desta Seccional e, para tanto, deverão observar os termos da Ordem de Serviço nº 5/2009 desta Diretoria do Foro e suas atualizações.

Parágrafo único. Os documentos que tramitam em meio eletrônico, tais como licenças médicas, devem ser encaminhados exclusivamente por esse meio.

Art. 5º Apresentadas as petições nas áreas de Protocolo, o servidor, por meio de rotina própria, verificará a coincidência entre os dados cadastrados (número de processo, nomes das partes e vara de destino) e aqueles informados na petição.

§ 1º Constatada a regularidade dos dados, o servidor fará o cadastramento no sistema que emitirá etiqueta adesiva em duas vias, contendo o número de protocolo, data e horário, a serem afixadas na petição original e em sua cópia de idêntico teor.

§ 2º Em caso de inexistência de cópia, a etiqueta de protocolo destinada a esta deverá ser afixada no verso da primeira folha da petição original.

§ 3º Havendo desconformidade entre os dados verificados no sistema e aqueles constantes da petição, esta será devolvida ao interessado para regularização, sem protocolo.

§ 4º Não será concedido protocolo às petições cujos feitos apresentem as seguintes situações processuais:

106- Baixa - Itinerante

- 107- Baixa - Devolvido
- 110- Baixa - Entregue
- 119- Baixa - Incompetência para Outros Juízos
- 131- Baixa Remessa MPF Resolução CJF 63/09
- 132- Baixa - Incompetência JEF (Autos Digitalizados)
- 133- Baixa Autos Digitalizados
- 134- Baixa Exclusão por Erro

§ 5º Em se tratando da situação processual "118 - Baixa - Incompetência para a mesma Seção Judiciária", o servidor orientará o requerente a aguardar a redistribuição do feito no fórum e vara de destino, para posterior protocolo.

§ 6º Em se tratando da situação processual 7-Baixa-Sobrestado-Ag. Trib. Superior Res. CJF 237/2013, o servidor informará ao requerente que o processo tramita eletronicamente no STJ e orientará sobre a realização do protocolo eletrônico no STJ. Porém, caso haja risco de perecimento de direito, a petição poderá ser protocolizada e enviada à respectiva secretaria de vara.

Art. 6º Será recusada pela área de Protocolo a petição que contiver qualquer tipo de rasura, salvo se antes do protocolo o advogado signatário expressamente ressalvá-la no corpo da petição, nos termos do art. 211 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

Parágrafo único. Na impossibilidade de realizar a ressalva prevista no *caput* e entendendo o portador da petição que se trata de situação urgente, poderá solicitar ao Juiz Diretor da Subseção/Juiz Coordenador do Fórum autorização para o protocolo da petição, por despacho.

Art. 7º Não será admitido o recebimento de petições via e-mail.

Art. 8º Em caso de indisponibilidade do sistema processual deverá ser utilizada, pelo tempo que perdurar o problema, chancela eletrônica para o recebimento de petições.

§ 1º Em caso de falta de energia elétrica ficará suspenso o serviço de protocolo pelo tempo que perdurar a falta de energia elétrica.

§ 2º Durante a suspensão do serviço de protocolo, aqueles que considerarem urgentes suas petições poderão dirigir-se ao Juiz da Vara em que tramita o processo, em se tratando de Protocolo Geral, ou ao Juiz Diretor da Subseção/Juiz Coordenador do Fórum, em se tratando de Protocolo Integrado, que decidirá quanto ao recebimento das peças mediante despacho.

§ 3º Na hipótese do § 1º e com prejuízo do disposto no § 2º, o Juiz Coordenador do Fórum/Juiz Diretor da Subseção poderá, excepcionalmente, autorizar o funcionamento do serviço de protocolo por tempo determinado. As petições serão recebidas mediante aposição de carimbo próprio, nas vias originais e cópias, no qual constarão as seguintes informações: Justiça Federal de São Paulo, identificação do Fórum, espaços para lançamento do número, data e horário do protocolo, nome e registro funcional do servidor.

§ 4º A autorização mencionada no parágrafo anterior, quando não realizada por meio de Portaria própria, será registrada pelo servidor responsável no Livro de Ocorrências.

§ 5º As petições protocolizadas na forma do *caput* e parágrafos anteriores, ficarão sob a guarda das áreas de Protocolo, para cadastramento e devido encaminhamento às varas de destino, tão logo seja restabelecido o acesso ao sistema eletrônico de acompanhamento processual.

Art. 9º Ocorrendo as hipóteses do art. 8º, se no momento da verificação e do cadastramento mencionados no art. 5º, constatar-se que há desconformidade entre os dados verificados no sistema eletrônico de acompanhamento processual e aqueles constantes da petição e/ou diante da impossibilidade de identificação do número do processo e da vara de destino, será publicado na imprensa oficial comunicado para que o subscritor retire a petição no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º A petição será retirada na área de Protocolo da mesma subseção em que foi protocolizada, independentemente de despacho, mediante o preenchimento do Termo de Entrega de Petição padronizado (Anexo I) a ser fornecido pela área de Protocolo, e a apresentação, por seu signatário ou pessoa por ele autorizada por escrito, da cópia protocolizada da petição irregular.

§ 2º No ato da entrega da petição, serão destacadas as etiquetas de protocolo, constantes da petição e da sua cópia protocolizadas, que deverão ser afixadas no Termo de Entrega de Petição ou aposto o carimbo "SEM EFEITO" sobre o carimbo de protocolo.

§ 3º Uma cópia do Termo será entregue ao advogado signatário ou pessoa por ele autorizada por escrito.

§ 4º Na impossibilidade de apresentação da cópia da petição protocolizada, o servidor responsável pela área de protocolo relatará o fato no Termo de Entrega de Petição, que deverá ser submetido ao Juiz Diretor da Subseção/Juiz Coordenador do Fórum para autorização da entrega.

§ 5º Não sendo retirada no prazo do *caput*, a petição será arquivada na área de Protocolo, pelo prazo previsto no Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade – PCTT, do Conselho da Justiça Federal, sem cadastramento no sistema processual.

§ 6º A petição arquivada na forma do parágrafo anterior poderá ser desarquivada, observado o prazo previsto no PCTT, mediante petição assinada por advogado cadastrado nos respectivos autos e despacho do Juiz Diretor da Subseção/Juiz Coordenador do Fórum em que foi apresentada, independentemente do recolhimento de custas.

§ 7º Desarquivada a petição, esta permanecerá à disposição do interessado na área de Protocolo pelo prazo de 15(quinze) dias, independentemente de nova comunicação, para retirada na forma dos parágrafos 1º a 4º deste artigo.

Art. 10. As petições apresentadas pela União, representada pelas Procuradorias que integram a Advocacia Geral da União – AGU, serão destinadas às varas as quais estão endereçadas, independentemente das providências mencionadas no artigo anterior.

Art. 11. As áreas de protocolo da Justiça Federal de 1º Grau não receberão petições físicas relativas aos processos em trâmite pelo Processo Judicial Eletrônico - PJe.

Art. 12. Compete às áreas de Protocolo da Seção Judiciária de Primeiro Grau em São Paulo:

§ 1º A disponibilização das petições às varas de seus respectivos fóruns e o envio das petições pertencentes ao SPI às respectivas áreas de Comunicação, dentro dos prazos previstos nos Provimentos nº 308/2009-CJF3ªR e nº 64/2005-CORE e suas atualizações.

I - As petições recebidas pelo SPI para as varas federais serão encaminhadas por guia de remessa eletrônica, acondicionadas em envelopes, separados por vara, e devidamente identificados.

II - As petições recebidas pelo SPI para o TRF3 serão encaminhadas por guia de remessa à Divisão de Informações Processuais e Protocolo - DIPR, acondicionadas em envelope devidamente identificado.

III - As guias de remessa constantes do inciso II deverão ser mantidas para controle interno, em arquivos próprios, físicos ou eletrônicos, pelo prazo previsto no Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade do Conselho da Justiça Federal - PCTT.

§ 2º O recebimento, protocolização e encaminhamento às varas federais, do próprio fórum ou de outras subseções, das solicitações de certidões cartorárias, bem como a entrega dos documentos que atendam aos pedidos, na forma e nos casos previstos na Portaria nº 82/2007 da Diretoria do Foro e suas atualizações.

§ 3º O recebimento, protocolização e expedição das solicitações de certidões manuais, assim como de relatórios processuais, na forma e nos casos previstos na Ordem de Serviço nº 4/2008, da Diretoria do Foro e suas atualizações.

Art. 13. As petições de caráter urgente que forem solicitadas pelas varas destinatárias serão separadas das demais e, após o processamento descrito nesta Ordem de Serviço, prontamente disponibilizadas.

Parágrafo único. Tratando-se das hipóteses previstas no art. 8º, o encaminhamento será realizado por guia de remessa ou livro de carga, devendo o Diretor de Secretaria de Vara devolver a petição à área de Protocolo para o respectivo cadastramento, após a normalização do sistema.

Art. 14. As guias de remessa de petições deverão ser conferidas e recebidas pelos destinatários em meio eletrônico. O TRF3 receberá em meio físico enquanto o recebimento eletrônico não estiver disponível.

Art. 15. Os casos omissos serão dirimidos pelo Juiz Diretor da Subseção/Juiz Coordenador do Fórum mediante despacho.

Art. 16. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Ordem de Serviço nº 06, de 15 de maio de 2009, desta Diretoria do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/08/2018, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2018 – DIRETORIA DO FORO

FÓRUM \_\_\_\_\_

Área de Protocolo

**TERMO DE ENTREGA DE PETIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ OAB nº \_\_\_\_\_, Seção \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, DECLARO ter retirado na área de Protocolo, nesta data, a petição abaixo descrita, conforme publicação em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, instituído por meio da Resolução nº 295/2007, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Resolução nº 300/2007, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e suas atualizações.

Protocolo nº \_\_\_\_\_, data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Processo nº \_\_\_\_\_

COLE A ETIQUETA AQUI	COLE A ETIQUETA AQUI
----------------------	----------------------

DECLARO, ainda, que estou ciente de que o protocolo lançado na petição e na sua cópia seja por meio de etiqueta, chancela eletrônica ou carimbo, ficou **sem efeito**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(local)

(data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do interessado)

**Observações:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do servidor)

NOME: \_\_\_\_\_ RF: \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 35, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.**

O Doutor DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no email subscrito pelo membro da Comissão, Alexandre Julião Rosa – RF 5548, e recebida neste Gabinete em 30/07/2018, bem como os termos do despacho GADI 3956809, proferido quanto à Sindicância Administrativa nº 02/2018-DF,

RESOLVE:

PRORROGAR, excepcionalmente, os prazos para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, por 10 (dez) dias, conforme requerido.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/08/2018, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA Nº 36, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

O Doutor DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da solicitação encaminhada em 06/08/2018 a este Gabinete, pelo presidente da comissão Miguel Gomes Amorim Filho, bem como, do despacho (GADI 3971075), proferido quanto ao Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2018-DF;

RESOLVE:

PRORROGAR os prazos para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, por 60 (sessenta) dias, com supedâneo no art. 152, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/08/2018, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **DESPACHO Nº 3975751/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0055631-98.2016.4.03.8001

Documento nº 3975751

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3975459, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARILENE CRISTINA DE SOUZA VITA MENEGHELLI - RF 1814, para o período de 08/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/08/2018, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3977277/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0015544-03.2016.4.03.8001

Documento nº 3977277

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3973791, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JAILSON ALTAIR BARBOSA NOBRE - RF 6483, para o período de 07/08/2018 a 21/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/08/2018, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3977476/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0000494-63.2018.4.03.8001

Documento nº 3977476

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3974350, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SARA ALVES CARVALHO OLIVEIRA - RF 8393, para o período de 07/08/2018 a 08/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/08/2018, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3977485/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0066572-73.2017.4.03.8001

Documento nº 3977485

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3974405, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) NORMA LUCIA DA CUNHA SOARES - RF 3794, para o período de 08/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/08/2018, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3970464/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0003479-05.2018.4.03.8001

Documento nº 3970464

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3965614, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) **ANDREA DE ALMEIDA MACEDO REGINATTO** - RF 1916, para o período de 06/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/08/2018, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3970480/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0024113-22.2018.4.03.8001

Documento nº 3970480

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3966237, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) **CARLOS ALBERTO CRUZ NETO** - RF 8079, para o período de 02/08/2018 a 05/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/08/2018, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3970492/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0052487-19.2016.4.03.8001

Documento nº 3970492

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3966365, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) **FABIO RODRIGUES** - RF 7098, para o período de 03/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/08/2018, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3970507/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0025320-56.2018.4.03.8001

Documento nº 3970507

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3966482, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ROGERIO VAZ VALERIO - RF 8423, para o período de 06/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/08/2018, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3970899/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0056722-92.2017.4.03.8001

Documento nº 3970899

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3963580, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LUCIANA DIAS NOGUEIRA - RF 3965, para o período de 07/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/08/2018, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3971611/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0005149-15.2017.4.03.8001

Documento nº 3971611

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3965502, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) PAULO MARIANO DA SILVA - RF 5609, para o período de 06/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/08/2018, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3977662/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0053249-35.2016.4.03.8001

Documento nº 3977662



DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3948389, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) REGINA MIDORI TOCUYOSI - RF 7259, para o período de 02/08/2018 a 31/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/08/2018, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3977690/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0025222-71.2018.4.03.8001

Documento nº 3977690

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3969342, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) VANILDE FERNANDES DE OLIVEIRA - RF 5423, para o período de 03/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/08/2018, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3977705/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0020855-04.2018.4.03.8001

Documento nº 3977705

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3969924, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) JAQUELINE DE ALMEIDA OLIVEIRA - RF 8433, para o período de 06/08/2018 a 07/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/08/2018, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3977717/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009838-39.2016.4.03.8001

Documento nº 3977717

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3970154, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) NANCY MICHELINI DINIZ - RF 7663, para o período de 06/08/2018 a 08/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/08/2018, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3977728/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0025483-36.2018.4.03.8001

Documento nº 3977728

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3970361, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) REGIANE WROBEL DUARTE - RF 4699, para o período de 06/08/2018 a 11/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/08/2018, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3977732/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014644-20.2016.4.03.8001

Documento nº 3977732

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3971290, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARIA AUGUSTA MARTINS VIEIRA TINOCO CABRAL - RF 2713, para o período de 26/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/08/2018, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3977737/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0005239-23.2017.4.03.8001

Documento nº 3977737

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3972143, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) YARA NORONHA DA COSTA - RF 6555, para o período de 07/08/2018 a 10/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/08/2018, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3977748/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0055623-24.2016.4.03.8001

Documento nº 3977748

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3974845, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) **MARCIA APARECIDA DE LAET SANCHES** - RF 5673, para o período de 08/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/08/2018, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3978151/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0058609-48.2016.4.03.8001

Documento nº 3978151

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3961815, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **FABIO MONTEIRO DE CARVALHO** - RF 6285, para o período de 01/08/2018 a 02/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/08/2018, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3978350/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009460-83.2016.4.03.8001

Documento nº 3978350

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3746089, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **MONICA MAELY DUARTE DINIZ** - RF 2503, para o período de 18/05/2018 a 27/05/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/08/2018, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3978390/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0054445-40.2016.4.03.8001

Documento nº 3978390

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3898820, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MIRIAM MOYA MORETO - RF 3286, para o período de 12/07/2018 a 18/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/08/2018, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3978392/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0054445-40.2016.4.03.8001

Documento nº 3978392

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3914932, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MIRIAM MOYA MORETO - RF 3286, para o período de 19/07/2018 a 28/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/08/2018, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3975106/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0071880-27.2016.4.03.8001

Documento nº 3975106

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3973946, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) UMBELINA MARIA FERREIRA - RF 1422, para o período de 23/03/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/08/2018, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3975143/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0005413-95.2018.4.03.8001

Documento nº 3975143

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3974078, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) BIANCA TSUIAKO OTO - RF 4578, para o período de 06/10/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/08/2018, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3975153/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0050493-53.2016.4.03.8001

Documento nº 3975153

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3974118, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) IOLANDA GUMERCINDO BRANDAO - RF 3641, para o período de 25/08/2016 a 26/08/2016, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/08/2018, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3979322/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008377-32.2016.4.03.8001

Documento nº 3979322

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3977813, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FABIANO CESAR CRUZ GARCIA - RF 5337, para o período de 10/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/08/2018, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3979328/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0060485-04.2017.4.03.8001

Documento nº 3979328

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3977829, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) KATIA MENEGASSO MORI KORITIAKE - RF 5918, para o período de 09/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/08/2018, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3979333/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0025266-90.2018.4.03.8001

Documento nº 3979333

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3977844, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) TATIANA CANTERAS MOLINER - RF 4857, para o período de 09/08/2018 a 10/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/08/2018, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3979355/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0049532-15.2016.4.03.8001

Documento nº 3979355

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3977857, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RITA DE CASSIA ESTRELA BALBO - RF 1673, para o período de 08/08/2018 a 10/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/08/2018, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3979366/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0061709-11.2016.4.03.8001

Documento nº 3979366

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3977922, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARTA ELISABETE DOS SANTOS - RF 4527, para o período de 09/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/08/2018, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3979379/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0069019-68.2016.4.03.8001

Documento nº 3979379

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3978025, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA CAROLINA LUCIO CALANCA MICHELOTO - RF 7158, para o período de 09/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/08/2018, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3979388/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0025100-58.2018.4.03.8001

Documento nº 3979388

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3978055, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RAPHAEL PEREIRA ROSA - RF 7216, para o período de 07/08/2018 a 08/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/08/2018, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3979395/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0025100-58.2018.4.03.8001

Documento nº 3979395

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3978069, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RAPHAEL PEREIRA ROSA - RF 7216, para o período de 09/08/2018 a 17/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/08/2018, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3979414/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008559-18.2016.4.03.8001

Documento nº 3979414

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3978414, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LORAINÉ DE SOUZA - RF 3676, para o período de 09/08/2018 a 12/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/08/2018, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3979426/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0060230-80.2016.4.03.8001

Documento nº 3979426

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3978437, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANDRÉ VASCONCELOS MANOEL - RF 5733, para o período de 09/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/08/2018, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3979437/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0049922-82.2016.4.03.8001

Documento nº 3979437

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3978448, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CHRISTIANE AMÉLIA MARTINS FONSECA - RF 3981, para o período de 09/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/08/2018, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3979770/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0025776-06.2018.4.03.8001

Documento nº 3979770



DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3979234, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) OSVALDO SEREIA - RF 2159, para o período de 08/08/2018 a 17/08/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/08/2018, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3979891/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0003235-13.2017.4.03.8001

Documento nº 3979891

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3940103, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) GLAUCIA OLLER DE MELLO - RF 4343, para o período de 27/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/08/2018, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3975759/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011292-54.2016.4.03.8001

Documento nº 3975759

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3975565, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MONICA CRISTINA ZULINO - RF 6055, para o período de 07/03/2017 a 08/03/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/08/2018, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3976308/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014401-76.2016.4.03.8001

Documento nº 3976308

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3976305, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PATRICIA AGUIAR SANTANA BERNARDOS PINTO - RF 3621, para o período de 03/05/2018 a 04/05/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/08/2018, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3977211/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0051206-28.2016.4.03.8001

Documento nº 3977211

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3974288, defiro pedido de Licença à Gestante ao/à servidor(a) CAMILA VILARINO GARCIA - RF 7858, para o período de 01/04/2018 a 27/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 207 da Lei 8112/90 e Res. 30/2008 do CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/08/2018, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3967510/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN**

Processo SEI nº 0005193-97.2018.4.03.8001

Documento nº 3967510

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (3967464), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3967491) e da Secretaria Administrativa (3967501), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora LIVIA MARIA VALIUKENAS ADERALDO – RF 882, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 05.03.2018.

Ao NUAF e SUIV para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/08/2018, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 3917414/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT**

Considerando os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional (3915033), as manifestações das Diretorias da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3916329) e da Secretaria Administrativa (3917311), e tendo em vista que o Magistrado não apresentou fatos novos que motivassem a reconsideração pleiteada, mantenho a Decisão SUVT 3851455, por seus próprios fundamentos.

Ao NUAF para providências e ciência ao Magistrado.

Cumpra-se. Publique-se.

**DECISÃO Nº 3948644/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT**

Trata-se de informação sobre acúmulo de cargos públicos, referente à servidora MÔNICA VASCONCELOS DOS SANTOS, RF 2932, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada na 7ª Vara Federal de Santos, desta Seção Judiciária.

Consta da Informação SUVT 0792781 que a servidora foi nomeada para o referido cargo pelo Ato n. 2446, de 18.07.96, publicado em 29.07.96, e entrou em exercício em 25.10.96. De acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 18/2014, de 26.05.14, emitida pelo Hospital Guilherme Álvaro, vinculado à Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Estado de São Paulo, a servidora exerceu as atribuições do cargo de Oficial Administrativo no período de 05.03.92 a 25.10.98.

Assim, inicialmente, havia sido constatado o acúmulo indevido dos cargos de Oficial Administrativo na Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Estado de São Paulo e de Técnico Judiciário, Área Administrativa, nesta Seção Judiciária, no período de 25.10.96 a 25.10.98, tendo como base a data de entrada em exercício da servidora nesta Seccional. A servidora apresentou à época o termo de opção pelo cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa (0709593) e justificativa, pois estava em licença sem vencimentos (0709598).

No caso em análise, não foi necessária a apuração de delito funcional, nem tampouco da realização da notificação prevista no artigo 133, pois no momento da constatação do acúmulo a servidora já havia se desligado do cargo ocupado na Secretaria de Estado da Saúde, de modo que foi proferida a Decisão DFORSP 0958888 em 10.03.15, pela Exma. Juíza Federal Diretora do Foro desta Seção Judiciária, Dr.ª Giselle de Amaro e França, publicada em 16.03.15, com base na informação NUCI (0907539) e SUTJ (0955210), determinando o arquivamento do feito.

Outrossim, conforme Informação SUVT 3944572, compulsando os assentos funcionais da servidora, foi constatado que esta tomou posse nesta Seccional em 27.09.96. Assim, apesar de ter sido apurado inicialmente que o acúmulo de cargos havia se dado com a entrada em exercício da servidora nesta Seção Judiciária, no período de 25.10.96 a 25.10.98, entendeu o Núcleo de Administração Funcional que o acúmulo de cargos em questão iniciou com a posse da servidora nesta Seccional, abrangendo o período de **27.09.96 a 25.10.98**, já que a posse configura ato de investidura em cargo público.

É a síntese do necessário. Decido.

A Lei 8.112/90, ao tratar da acumulação de cargos públicos estabelece:

*Art. 118. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.*

*§ 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.*

*§ 2º A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.*

*§ 3º Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade.*

*Art. 119. O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão, exceto no caso previsto no parágrafo único do art. 9º, nem ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva.*

*Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à remuneração devida pela participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas ou entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social, observado o que, a respeito, dispuser legislação específica.*

*Art. 120 O servidor vinculado ao regime desta Lei, que acumular licitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, salvo na hipótese em que houver compatibilidade de horário e local com o exercício de um deles, declarada pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades envolvidos.*

E ao tratar das penalidades dispõe:

*Art. 133. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o art. 143 notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:*

*I – instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão, a ser composta por dois servidores estáveis, e simultaneamente indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração;*

*II – instrução sumária, que compreende indicição, defesa e relatório;*

*III – julgamento.*

*(...)*

*§ 5 A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo.*

Com efeito, a Lei nº 8.112/90 estabelece, em seu artigo 7º, que a investidura no cargo público ocorrerá com a posse, de modo que, se o servidor não iniciar o exercício no prazo legal, será exonerado, nos termos do artigo 15, § 2º, do mesmo diploma legal, de modo que o ato solene que caracteriza a investidura em cargo público é a posse, enquanto que o ato que dá início à contagem de tempo de serviço e à verificação dos efeitos financeiros é o efetivo exercício.

No caso em tela, apesar de a servidora ter entrado em exercício nesta Seção Judiciária em 25.10.96, a posse ocorrida em 27.09.06 configurou a sua investidura do cargo atualmente ocupado, de modo que o acúmulo com o cargo de Oficial Administrativo na Secretaria de Estado da Saúde deu-se no período de 27.09.96 a 25.10.98.

Diante de todo o exposto, e considerando a Informação SUVT 3944572, e as manifestações da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas 3944781 e da Diretora da Secretaria Administrativa 3945647, retifico os termos da Decisão DFORSP 0958888/2015 para constar que o acúmulo de cargos ocorreu no período de 27.09.96 a 25.10.98.

Ato contínuo, determino o arquivamento do presente expediente.

Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/08/2018, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **6ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

### **PORTARIA Nº 6, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

O DOUTOR EURICO ZECCHIN MAIOLINO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos do artigo 4º da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a alteração da escala de férias,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** as férias da servidora **MARCIA REGINA CAMARA PEREIRA**, RF 5923, **por absoluta necessidade de serviço**, do modo que: a) a 2ª parcela de 2018, marcada para o período de **07/01/2019 a 16/01/2019 (dez dias)**, seja gozada no período de **05 de novembro de 2018 a 14 de novembro de 2018 (dez dias)** e b) a 3ª parcela de 2018, marcada para o período de **22/04/2019 a 01/05/2019 (dez dias)**, seja gozada no período de **07 de janeiro de 2019 a 16 de janeiro de 2019 (dez dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal**, em 10/08/2018, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

### PORTARIA Nº 41/2018-COOR/CÍVEL

A DOUTORA LEILA PAIVA MORRISON, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM MINISTRO PEDRO LESSA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

I – ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora NEIDE APARECIDA DE LIMA, RF 5751, Técnica Judiciária, anteriormente marcada para o período de 05/11/2018 a 14/11/2018, para o período de 27/08/2018 a 05/09/2018, exercício 2018;

II – ALTERAR a 3ª parcela de férias da servidora SUELI DOS SANTOS, RF 5905, Técnica Judiciária, anteriormente marcada para o período de 27/08/2018 a 05/09/2018, para o período de 01/10/2018 a 10/10/2018, exercício 2018.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 09 de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 09/08/2018, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

### PORTARIA Nº 60, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - **ESTABELECE**R a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
17/08 a 24/08/2018	6ª	Dr. João Batista Gonçalves

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECE**R que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECE**R, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- **ESTABELECE**R, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECE**R, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal**, em 10/08/2018, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**

### **1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA**

#### **PORTARIA Nº 14, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

Designa Servidor para substituição de Diretor em férias e retifica portaria 13

A DOUTORA **ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA**, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA 1ª VARA - GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL FEDERAL DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** que o servidor Pedro Luís Silveira de Castro Silva, Analista Judiciário, RF 2493, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03), estará em férias no período de 13 a 22/08/2018,

**CONSIDERANDO** que a Servidora Meire Naka, RF 6105, estará em férias no período de 18/07 a 27/07/18,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **Alexandre Gonçalves**, Técnico Judiciário, RF 5284, para substituir o Servidor Pedro Luís Silveira de Castro Silva no referido período.

**RETIFICAR** parcialmente a Portaria nº13/2018 para constar que a Servidora Meire Naka substituiu o Oficial de Gabinete conforme segue:

onde se lê: "**Meire Naka**, RF 6105, Analista Judiciário, para substituir o servidor Morivaldo no referido período e no dia 15/06/2018; "

leia-se: "**Meire Naka**, RF 6105, Analista Judiciário, para substituir o servidor Morivaldo no período de **10 a 17/07/18** e no dia 15/06/2018; "

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza**, Juiz Federal Titular, em 10/08/2018, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

### PORTARIA Nº 72, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução nº. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados, para os magistrados e varas das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS		MAGISTRADO(A)
	Araçatuba	Andradina	
de 20/08 a 26/08/2018	1ª	1ª	Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas do plantão judiciário:

VARA	E-mail Institucional
1ª Vara Federal Araçatuba	<a href="mailto:aracat-se01-vara01@trf3.jus.br">aracat-se01-vara01@trf3.jus.br</a>
2ª Vara Federal Araçatuba	<a href="mailto:aracat-se02-vara02@jfsp.jus.br">aracat-se02-vara02@jfsp.jus.br</a>
Juizado Especial Federal Araçatuba – JEF	<a href="mailto:aracat-sejf-jef@trf3.jus.br">aracat-sejf-jef@trf3.jus.br</a>
1ª Vara Federal e JEF Adjunto Andradina	<a href="mailto:andrad-se01-vara01@trf3.jus.br">andrad-se01-vara01@trf3.jus.br</a>

§1º Os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante no art. 1º, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento pelo interessado.

Art. 3º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, como segue:

I – Araçatuba: 7ª Subseção Judiciária, localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, CEP 15020-050, telefone (18) 3117-0150, celular do plantão (18) 99158-1903 e *fac simile* (0xx18) 3117-0195;

II – Andradina: 37ª Subseção Judiciária, localizada na Rua Santa Teresinha, nº 787, Centro, CEP 16901-006, telefone (18) 3702-3500, celular do plantão (18) 99143-9908 e *fac simile* (18) 3702-3504.

Art. 4º ESTABELECEM que a escala de plantão judiciário semanal para os servidores nos fóruns de Araçatuba e Andradina é de competência do juízo local em Portaria própria.

Art. 5º INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de Araçatuba e Andradina permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º A Vara indicada no artigo 1º será responsável pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em municípios sob sua jurisdição.

Art. 6º ESTABELECEM que as Varas plantonistas indiquem, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as secretarias das varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba (aracatuba\_adm@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andradina\_adm@trf3.jus.br).

§1º O Juiz Federal plantonista será, a seu critério, auxiliado pelos servidores do próprio Fórum.

Art. 7º ESTABELECEM que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 13/08/2018, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### 2ª VARA DE BAURU

#### PORTARIA Nº 24, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Designa servidora para exercer, em substituição, cargo em comissão, em razão de afastamento legal de seu titular.

**O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 2ª VARA FEDERAL DE BAURU**, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor **ROGER COSTA DONATI**, Analista Judiciário, RF 4295, ocupante do cargo em comissão de "Diretor de Secretaria" (CJ-03), compensou, com autorização deste juízo, o dia **07 de agosto de 2018**, com horas trabalhadas em plantão judiciário no dia 11 de fevereiro de 2018 e estará em gozo de férias regulares no período entre **08 de agosto e 06 de setembro de 2018**;

#### RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **ELISÂNGELA REGINA BUCUVIC**, Analista Judiciária, RF 7152, para o exercício interino do referido cargo em comissão (CJ-03), no dia **07 de agosto de 2018**, totalizando 1 (um) dia de substituição, bem como no período entre **08 de agosto e 06 de setembro de 2018**, totalizando 30 (trinta) dias de substituição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Guerreiro de Moraes, Juiz Federal Substituto**, em 09/08/2018, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS



**PORTARIA Nº 57, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Campinas, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
10/08/2018	JOSÉ LUIZ PALUDETTO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em exercício**, em 10/08/2018, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**

**1ª VARA DE CATANDUVA**

**PORTARIA Nº 34, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de Dezembro de 2012, os quais dispõem sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 30/2017, a qual aprovou a escala de férias para o ano de 2018 dos servidores lotados/prestando serviços na 1ª Vara Federal de Catanduva;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o 2º e o 3º períodos de férias referentes ao exercício de 2018 do servidor **DANILO ANTONIO MANHANI**, Analista Judiciário - Área Judiciária, RF 6938, anteriormente designados para **13/08/2018 a 22/08/2018 (2º)** e **15/10/2018 a 24/10/2018 (3º)**, para gozo nos seguintes termos:

2ª parcela de 2018: 28/08/2018 a 06/09/2018

3ª parcela de 2018: 19/11/2018 a 28/11/2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

#### PORTARIA Nº 53, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão nº 3505305;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem**:

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
17/08 a 24/08/2018	1ª Vara de Barretos	ALEXANDRE CARNEIRO LIMA

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00 hs do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
13. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
14. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 17 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 10/08/2018, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **1ª VARA DE FRANCA**

### **PORTARIA Nº 9, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

O Doutor **LEANDRO ANDRÉ TAMURA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Franca, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** que a servidora **FERNANDA BERTELI DE FIGUEIREDO**, Técnico Judiciário, RF 7725, estará em férias no período de 10.09.2018 a 27.09.2018,

**CONSIDERANDO** que o servidor **VASCO CARDOSO NUNES**, Analista Judiciário, RF 3028, estará em férias no período de 22.10.2018 a 31.10.2018,

**CONSIDERANDO** que o servidor **ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 3520, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) desta 1ª Vara Federal, estará em férias nos períodos de 04.09.2018 a 06.09.2018 e 15.10.2018 a 24.10.2018,

**CONSIDERANDO** que a servidora **SILVANA CAIRES RIBEIRO**, Técnico Judiciário, RF 3524, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) desta 1ª Vara Federal, estará em férias no período de 15.10.2018 a 24.10.2018,

#### **RESOLVE:**

**I - ALTERAR**, por necessidade do serviço, as férias da servidora **FERNANDA BERTELI DE FIGUEIREDO**, RF 7725, anteriormente marcadas para o período de 10.09.2018 a 27.09.2018 para os períodos de 20.09.2018 a 28.09.2018 e 21.11.2018 a 29.11.2018, exercício 2018.

**II - ALTERAR**, por necessidade do serviço, as férias do servidor **VASCO CARDOSO NUNES**, RF 3028, anteriormente marcadas para o período de 22.10.2018 a 31.10.2018 para 02.10.2018 a 11.10.2018, exercício 2018.

**III - DESIGNAR** o servidor VASCO CARDOSO NUNES, Analista Judiciário, RF 3028, para exercer as atribuições de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), nos dias 04, 05 e 06.09.2018 e no período de 15.10.2018 a 24.10.2018.

**IV - DESIGNAR** a servidora ADRIANA MARANHA MARINI, Analista Judiciário, RF 3426, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), no período de 15.10.2018 a 24.10.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 10/08/2018, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

#### PORTARIA Nº 43, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O Excelentíssimo Doutor Márcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

**I - APROVAR** a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
<b>BRUNO CÉSAR LORENCINI</b>	<b>17/08/2018 a 24/08/2018</b>	<b>1ª</b>

**II -** O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

**III -** Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte

**IV -** O plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

## 1ª VARA DE GUARULHOS

### PORTARIA Nº 21, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O Juiz Federal desta 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE:**

**RETIFICAR PARCIALMENTE, a Portaria de nº1 (3431913), com relação à servidora SAMANTHA VALALA VENDRAMINI- RF 8313, para que fique constando:**

Onde se lê: "SAMANTHA VALALA VENDRAMINI- RF 8313, **para substituir** o servidor RODRIGO ALVES DE ALMEIDA no período de **06/12 a 15/12/2017;**"

Leia-se: "SAMANTHA VALALA VENDRAMINI- RF 8313, **para substituir** o servidor RODRIGO ALVES DE ALMEIDA no período de **07/12 a 10/12/2017;**"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 09/08/2018, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA Nº 22, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n. 265, de 29/11/2013 e Resolução n.478, de 28/02/2018 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, e dá outras providências,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias do servidor **MARCOS EDUARDO BARREIROS DE CAMPOS MARTINATTI-RF: 8335**, referente ao exercício de 2018, anteriormente agendado para 11/09 a 20/09/2018 (10 dias), **para 11/09 a 21/09/2018 (11 dias)** e de 10/12 a 19/12 para **11/12 a 19/12/2018 (9 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 09/08/2018, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 6ª VARA DE GUARULHOS

### PORTARIA Nº 28/2018-SE06, DE 09.08.2018

Cuida da retificação da portaria nº 26/2018-SE06, de 07.08.2018.

O Doutor **MÁRCIO FERRO CATAPANI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

#### RESOLVE:

**RETIFICAR** os termos da Portaria nº 26/2018-SE06, de 07.08.2018, da seguinte forma:

Onde se lê: "**1. DESIGNAR** o servidor **DENILSON CASSALATTI DE FREITAS**, Técnico Judiciário, RF 7003, para substituí-lo na respectiva função comissionada (FC-5), no lapso de 05.08.2018 a 31.10.2018, totalizando 88 (oitenta e oito) dias de substituição."

Leia-se: "**1. DESIGNAR** o servidor **DENILSON CASSALATTI DE FREITAS**, Técnico Judiciário, RF 7003, para substituí-lo na respectiva função comissionada (FC-5), no lapso de **09.08.2018** a 31.10.2018, totalizando 84 (oitenta e quatro) dias de substituição."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Guarulhos, data supra.**

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 10/08/2018, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

#### PORTARIA Nº 28, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

O **Meritíssimo Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**, Diretor da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**CONSIDERANDO** que o servidor **Jose Benaelso Sobral**, RF 2488, Supervisor do Setor de Apoio à Microinformática trabalhou nos períodos de recesso forense dos anos de 2016/2017/2018;

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a compensação nos dias 13 a 17/08/2018, das horas trabalhadas no referido recesso;

Jaú, 13 de agosto de 2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 13/08/2018, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **1ª VARA DE JAÚ**

### **PORTARIA Nº 55, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

**O DOUTOR SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO EM JAÚ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço,** as férias do servidor abaixo:

**Maurício D'Amico Gonçalves de Oliveira – RF 4717**

De 05 a 14/11/18 (10 dias)

Para 10 a 19/12/2018/ (10 dias)

**CONSIDERANDO:**

Que a servidora **Luciana Faulin dos Santos Bernardi, RF 6905**, atualmente exercendo a Função Comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Feitos do Juizado Especial Federal (FC-05), encontrar-se em férias no período de 08 a 17/08/18 (10 dias).

**RESOLVE:**

**INDICAR** a servidora **Janaína Spetic Alves, RF 7316**, para substituí-la no período indicado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 10/08/2018, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**

**Juiz Federal Titular**

**EDITAL Nº 33/2018 - JAU-01V**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**O DOUTOR HUGO DANIEL LAZARIN, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE JAÚ, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI.**

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de Ação Ordinária - Procedimento Comum nº. 0000875-34.2017.403.6117 movido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em relação à ANGELINA MARIA SEGANTIM, brasileira, solteira, RG n. 33.079.765-7 SSP/SP, inscrita no CPF n. 377.448.568-21 E APARECIDO VIEIRA, brasileiro, solteiro, RG n. 23.827.619-3 SSP/SP, CPF n.253.410.858-17, para ação de rescisão contratual com reintegração de posse valor da causa R\$ 59.572,26, estando atualmente os réus em lugar ignorado e, tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito à Rua Edgard Ferraz, nº 449, centro, Jaú/SP, CITA os executados supra identificados para que, no prazo de 3 (três) dias, paguem a dívida acima mencionada, acrescida da verba de 10% e mais o reembolso das custas, em prazo de 15 (quinze) dias, ou oponham embargos à execução, cientificando-os de que, se pagarem no prazo legal, será reduzido o percentual dos honorários para 5%. E, para que não se aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital. Jaú (SP), 01 de agosto de 2018. Eu, Wladimir Antônio Alves, Analista Judiciário, digitei e conferi. Eu, Adriana Carvalho, Diretora de Secretaria, reconferi e subscrevo.

**HUGO DANIEL LAZARIN**  
Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Carvalho, Diretora de Secretaria**, em 06/08/2018, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazzarin, Juiz Federal Substituto**, em 07/08/2018, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**

**PORTARIA Nº 72, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

**O DOUTOR JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, MMº JUIZ FEDERAL, DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**RESOLVE,**

**INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço a 2ª parcela de férias regulamentares do servidor ANTONIO CARLOS MUNHOZ, RF:2953 a partir do 31/08/2018, ficando o período restante para ser usufruído entre os dias 26 a 31/10/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 10/08/2018, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ**

**PORTARIA Nº 22, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.**

O Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,



**CONSIDERANDO** que o servidor **CAIO VINICIUS COSTA KANAWATI**, Técnico Judiciário, RF 5696, ocupante da Função Comissionada de Supervisor de Atendimento (FC-05), esteve em gozo de férias regulamentares no período compreendido entre **04 de junho a 13 de junho de 2018**.

**CONSIDERANDO** que o servidor **SIDNEI ALVES FERREIRA**, Técnico Judiciário, RF 3714, ocupante da Função Comissionada de Supervisor de Processamento (FC-05), esteve em gozo de férias regulamentares no período compreendido entre **23 de julho a 01 de agosto de 2018**.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **RAFAEL CONTÓ DE MORAIS**, Técnico Judiciário, RF 8619, para exercer, em substituição, Função Comissionada de Supervisor de Atendimento (FC-05) do Juizado Especial Federal de Mauá, no período compreendido entre **04 de junho a 13 de junho de 2018**.

**DESIGNAR** o servidor **RAFAEL CONTÓ DE MORAIS**, Técnico Judiciário, RF 8619, para exercer, em substituição, Função Comissionada de Supervisor de Processamento (FC-05) do Juizado Especial Federal de Mauá, no período compreendido entre **23 de julho a 01 de agosto de 2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza**, Juiz Federal, em 09/08/2018, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 21, DE 31 DE JULHO DE 2018.**

O Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n.º 265, de 29 de novembro de 2013, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** o afastamento em virtude de licença médica do servidor **RICARDO AMORIM GAEFKE**, Técnico Judiciário, RF 4739, **no período 23/07/2018 a 21/08/2018**,

**CONSIDERANDO** a **necessidade absoluta do serviço**,

**RESOLVE:**

**SUSPENDER**, em virtude de licença médica, no período de 23/07/2018 a 25/07/2018 (03 dias), o 3º período de férias do servidor **RICARDO AMORIM GAEFKE**, ficando o restante da parcela para fruição no período de **22 e 24/08/2018 (03 dias)**.

**ALTERAR** as férias da servidora **CARLA CRISTINA SILVA AMOR DIVINO**, RF 7759, anteriormente marcadas no período de 20/08/2018 a 04/09/2018, para usufruir no interregno de 24/09/2018 a 09/10/2018 (16 dias).

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Controle de Frequência e Férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza**, Juiz Federal, em 09/08/2018, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGIDAS CRUZES**

**PORTARIA Nº 24, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a expedição da Portaria nº 23, de 02 de agosto de 2018 (3953474) Processo SEI 0062240-63.2017.4.03.8001, e a solicitação da Seção de Controle de Frequência e Férias (SUFF 3969616),

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 23, 02 de agosto de 2018 (3953474), referente ao período de férias do servidor **RF8302-HENRIQUE BASTOS SPERA**, em virtude de necessidade de serviço, para alterar a 2ª e 3ª parcelas de férias, exercício 2017, anteriormente marcadas de 28/08/2018 a 06/09/2018 (10 dias) e de 22/10/2018 a 31/10/2018 (10 dias), para o período de 30/11/2018 a 19/12/2018 (20 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 10/08/2018, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO**

#### **PORTARIA Nº 66, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.**

O **DOCTOR JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM Juiz Federal Presidente deste Juizado Especial Federal de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

**CONSIDERANDO** o disposto no Ato n.º 12.618, de 20 de fevereiro de 2014, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** o parágrafo 4º, do art. 2º da Resolução 259/2005, que especifica as atribuições do Juiz Federal Presidente;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 305. DE 07/10/2014, do E. Conselho da Justiça Federal;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, para atuarem neste Juizado Especial Federal de Osasco, como perito **PSIQUIATRA**, o médico **RICARDO BACCARELLI CARVALHO**, CPF 179.277.288-22, CRM 84.344 e, como perito **OFTALMOLOGISTA**, o médico **PAULO CESAR PINTO**, CPF 130.158.438-00, CRM 79.839, ambos por tempo indeterminado.

Encaminhem-se cópias desta Portaria à Corregedoria, Diretoria do Foro e Coordenadoria dos Juizados.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 09/08/2018, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 67, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

A **DOUTORA ADRIANA DELBONI TARICCO**, MMa Juíza Federal deste Juizado Especial Federal de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 30, de 09 de abril de 2018, do Juizado Especial Federal de Osasco que dispõe sobre a inclusão de férias da servidora **ELIZABETH MARIA MADALENA DIAS DE JESUS - RF 5834** na escala dos servidores;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **ELIZABETH MARIA MADALENA DIAS DE JESUS - RF 5834**, conforme segue:

De:

1º) 13 a 22.08.2018

2º) 05 a 14.11.2018

3º) 07 a 16.01.2019

**Para:**

1º) 05 a 14.11.2018

2º) 07 a 16.01.2019

3º) 03 a 12.04.2019

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal**, em 10/08/2018, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS**

**PORTARIA Nº 9, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE OURINHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por necessidade do serviço, o período de férias do servidor LUCIANO KENJI TADAFARA, RF 6016, exercício 2018:

**2ª Parcela:** De 13/08/2018 a 20/08/2018 (oito dias) para 10/09/2018 a 17/09/2018 (oito dias);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding**, **Diretor da Subseção Judiciária de Ourinhos**, em 10/08/2018, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

### **4ª VARA DE PIRACICABA**

#### **PORTARIA Nº 52, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

O JUIZ FEDERAL JACIMON SANTOS DA SILVA, TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE, designar os funcionários abaixo relacionados para comparecimento ao plantão judiciário relativo aos dias 11 e 12/08/2018:

#### **DIA 11/08/2018**

Matheus Moreira Marques - Técnico Judiciário - RF 3294

Roberto Conrado do Nascimento - Técnico Judiciário - RF 1343

Sara Alves Carvalho Oliveira - Técnico Judiciário - RF 8393

#### **DIA 12/08/2018**

Luciana Borges Marinho De Paola - Analista Judiciária - RF 4730

Fabiana Ribeiro Riello Galvão - Técnico Judiciário - RF 2930

Juliano Silveira Camargo - Técnico Judiciário - RF 6746

Piracicaba, 10 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva**, **Juiz Federal**, em 10/08/2018, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

### **4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO**

#### **PORTARIA Nº 15, DE 20 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA RETIFICAÇÃO - PERÍODO DE INTERRUÇÃO

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Retifica a portaria 09 referente ao período de férias da servidora Ana Carolina Gaspar Gomes Raffaini – RF 6963, anteriormente marcado para 21/05/2018 a 30/05/2018, ficando sua fruição para o seguinte período: 27/08/2018 a 04/09/2018 - saldo de nove dias.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martinez Perez, Juiz Federal**, em 10/08/2018, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

#### PORTARIA Nº 56, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

O Dr. **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79 do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DISCIPLINAR** a escala do MM. Juiz Federal responsável pela distribuição do Fórum Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária, para o período de 01/08/2018 a 31/10/2018, conforme segue:

Período	MM. Juiz Federal Distribuidor
01/08/2018 a 03/08/2018	LUCIANO PEDROTTI CORADINI
06/08/2018 a 31/08/2018	RICARDO UBERTO RODRIGUES
03/09/2018 a 28/09/2018	JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR
01/10/2018 a 31/10/2018	LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI
05/11/2018 a 30/11/2018	LUCIANO PEDROTTI CORADINI
01/12/2018 a 19/12/2018	RICARDO UBERTO RODRIGUES

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 10/08/2018, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 54, DE 26 DE JULHO DE 2018.

O Doutor **JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR**, MM. Juiz Federal Diretor em exercício da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 459 a 464, do Provimento n. 64/2005, com alterações dos Provimentos ns. 102, 107, 121, 129, 136, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**r a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

<b>Período</b>	<b>Juiz</b>
19h de 13/08/2018 às 09h de 20/08/2018	RICARDO UBERTO RODRIGUES

<b>Período</b>	<b>Vara</b>
19h de 13/08/2018 às 09h de 20/08/2018	1ª Vara Federal

**Art. 2º CABERÁ** ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

**Art. 3º ESCLARECER** que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

**Art. 4º INFORMAR** que o e-mail da Vara Federal responsável é [scarlo-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:scarlo-se01-vara01@trf3.jus.br).

**Art. 5º DETERMINAR** ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 30/07/2018, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

Portaria Nº 74, DE 09 DE agosto DE 2018.

**O DOUTOR FABIANO LOPES CARRARO, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7ª VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVIL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço,

**RESOLVE:**

**I- ALTERAR** o período de férias do servidor ALAOR DA SILVA PEREIRA - RF 7902, anteriormente marcado para 20/08 a 06/09/2018 e fazer constar o período de 10/09 a 27/09/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes Carraro, Juiz Federal**, em 10/08/2018, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA Nº 70, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.**

Férias servidores

**O DOUTOR EURICO ZECCHIN MAIOLINO, M.M. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso das suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

**CONSIDERANDO** que o servidor RICARDO SOUZA MENDES DE ARAUJO - RF 5329, Supervisor da Seção de Recursos - FC 05, da Divisão de Processamento, estará em férias no período de 06/08 a 17/08/2018,

**CONSIDERANDO** que o servidor ERIC FUJITA - RF 5043, Diretor do Núcleo de Cálculos e Perícias Judiciais - CJ 01, estará em férias no período de 08/08 a 17/08/2018,

**CONSIDERANDO** que a servidora CLAUDIA ANDRÉ ZURANO - RF 5693, Supervisora da Seção de Atendimento I e II Previdenciário - FC 05 - da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, estará em férias nos períodos de 27/08 a 10/09/2018 e 11/09 a 10/10/2018,

**RESOLVE :**

**I - DESIGNAR** o servidor OTAVIO LUIZ CARLOS RODRIGUES FERREIRA - RF 6716 para substituir o servidor RICARDO SOUZA MENDES DE ARAUJO - RF 5329, no período de férias supra citado.

**II - ALTERAR** os períodos de férias da servidora GISLAINE HIRATA ISHIBA, RF 4935, anteriormente marcados para 27/08 a 06/09/2018, 24/09 a 11/10/2018 e 28/01 a 08/02/2019 e fazer constar os períodos de 04/12 a 14/12/2018, 23/09 a 11/10/2019 e 22/04 a 02/05/2019.

**III - ALTERAR** o período de férias do servidor RUBENS BRITO DO NASCIMENTO, RF 5892, anteriormente marcado para 06/08 a 15/08/2018 e fazer constar o período de 28/08 a 06/09/2018

**IV - ALTERAR** o período de férias do servidor MESTROGILDO MARQUES DA COSTA - RF 5305, anteriormente marcado para 20/08 a 29/08/2018 e fazer constar o período de 10/12 a 19/12/2018

**V - ALTERAR** o período de férias do servidor PAUO JESUS DO BRASIL REZENDE- RF 7866, anteriormente marcado para 12/09 a 11/10/2018 e fazer constar os períodos de 07/01 a 24/01/2019 e 08/12 a 19/12/2019

**VI - DESIGNAR** o servidor LEANDRO DAMIÃO DE OLIVEIRA MELO - RF 5808, para substituir o servidor ERIC FUJITA - RF 5043, no período de férias supra citado.

**VII - ALTERAR** o período de férias do servidor ANTONIO CARLOS SOARES, RF 3142, anteriormente marcado para 13/08 a 22/08/2018 e fazer constar o período de 27/08 a 05/09/2018

**VIII - ALTERAR** o período de férias da servidora MARTA MAGALINSK - RF 7007, anteriormente marcado para 02/10 a 11/10/2018 e fazer constar o período de 19/09 a 28/09/2018.

**IX - ALTERAR** os períodos de férias da servidora CRISTIANE WANDERLEY OLIVEIRA - RF 5635, anteriormente marcados para 02/08 a 11/08/2018 e 07/01 a 26/01/2019 e fazer constar os períodos de 02/08 a 10/08/2018, 29/10 a 31/10/2018 e 07/01 a 24/01/2019

**X - DESIGNAR** os respectivos servidores EDNA REGINA MENDES - RF 719 E VALTER PEQUENO - RF 3815, para substituírem a servidora CLAUDIA ANDRÉ ZURANO - RF 5693, nos respectivos períodos de férias : 27/08 a 18/09/2018 e 19/09 a 10/10/2018

**XI - ALTERAR** o período de férias do servidor ANTONIO CARLOS DA CRUZ REIS - RF 464, anteriormente marcado para 15/08 a 24/08/2018 e fazer constar o período de 08/08 a 17/08/2018.

**XII - ALTERAR** o período de férias do servidor MARCOS DAYSON HORI - RF 5389, anteriormente marcado para 07/01 a 16/01/2019 e fazer constar o período de 19/09 a 28/09/2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo, em 10/08/2018, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

**PORTARIA Nº 26, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

**PORTARIA 026 / 2018**

**VALÉRIA CABAS FRANCO**, Juíza Federal Diretora da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 31, de 03 de julho de 2018, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** que nesta Subseção Judiciária de Santo André, o equipamento foi instalado e o treinamento realizado nos dias 08 e 09 de agosto de 2018, respectivamente;

**RESOLVE:**

**I – CONSTITUIR** comissão, com a atribuição exclusiva para o recebimento definitivo de equipamento de inspeção de raio-X nesta Subseção Judiciária;

**II – DESIGNAR** como membros os servidores abaixo relacionados:

**Presidente:** Jetro José Braga Guimarães (RF 5491), CPF 585.850.796-49;

**Membro:** Osmar Roberto Faria (RF 3586), CPF 149.305.818-50;

**Membro:** Elvis Adriano Saunitti (RF 7953), CPF 259.070.558-12.



PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juiz Federal**, em 10/08/2018, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 09 de agosto de 2018.

**VALÉRIA CABAS FRANCO**

*Juíza Federal Diretora*

## **1ª VARA DE SANTO ANDRÉ**

### **PORTARIA Nº 14, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.**

A DOUTORA KARINA LIZIE HOLLER, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 1ª VARA DE SANTO ANDRÉ - 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

**CONSIDERANDO** as férias dos servidores da 1ª Vara Federal de Santo André e o disposto no Resolução CJF n. 221/2012,

**RESOLVE** retificar a Portaria n. 13, de 01 de agosto de 2018 para alterar, por necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora ANA ELISA LOPES MANFRINI, RF 486, anteriormente designados para: 16/10 a 31/10/2018 - exercício 2017 e 20/11 a 19/12/2018 - exercício 2018 para constar: 30/10 a 14/11/2018 - exercício 2017 e 18/02 a 01/03/2019 1ª parcela 2018 e 15/07 a 01/08/2019 - 2ª parcela 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Karina Lizie Holler, Juiz Federal Substituto**, em 09/08/2018, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

### **PORTARIA Nº 20, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São José do Rio Preto-SP - 06ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal DARCY ANTONIO FLORIM ( RF 0674 ) - ao Município de Riolândia-SP, em 13/07/2018, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 5002234-30.2018.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da 6.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação da Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal LUÍS CARLOS SPERANDIO ( RF 4672 ) - ao Município de Nhandeara-SP, em 12/07/2018, a fim de cumprir a Carta Precatória 0001144-72.2018.403.6106, expedida pela Secretaria da 3.ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de Salvador-BA, para Citação de SOUBHIA ARQUITETURA LTDA - EPP na pessoa do seu sócio administrador Marcelo de Camargo Soubhia, na Rodovia Feliciano Salles Cunha, s/n, Km 51, Fazenda Soubhia, Município de Nhandeara-SP;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal DONIZETE ALESSANDRO LUIZ ( RF 4407 ) - ao Município de Riolândia-SP, em 30/07/2018, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 5002466-42.2018.403.6106, expedida pela Subsecretaria da 6ª Turma do Tribunal Regional da 3ª Região, para intimação da Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito da Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal OLAVO NOBORU OHATA ( RF 4769 ) - ao Município de Alvares Florence-SP, em 02/08/2018, a fim de cumprir a Carta de Ordem 5002499-32.2018.403.6106, expedida pela Subsecretaria da 4.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação do Município de Alvares Florence-SP, na pessoa de seu representante legal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 10/08/2018, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

#### **PORTARIA Nº 19, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

O Doutor DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 6a. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, para o mês de agosto de 2018.

#### **DIA OFICIAL**

1. LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
2. DARCY ANTONIO FLORIM
3. DARCY ANTONIO FLORIM
4. WILSON LUIZ ANTONIO
5. WILSON LUIZ ANTONIO
6. FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO
7. CÁSSIO FLÁVIO MANTIM CORREA
8. OLAVO NOBORU OHATA
9. DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA
10. CLÍCIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GIL ALMEIDA
11. HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA
12. HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA
13. JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO
14. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
15. DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
16. CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY
17. LUÍS CARLOS SPERANDIO
18. ANA MARIA MARIANO CASTILHO
19. ANA MARIA MARIANO CASTILHO
20. WILSON LUIZ ANTONIO
21. HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA
22. ANA MARIA MARIANO CASTILHO
23. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
24. DARCY ANTONIO FLORIM
25. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
26. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO

27. LUÍS CARLOS DA SILVEIRA  
28. EVALDO TOMAZELLA  
29. FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO  
30. CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY  
31. OLAVO NOBORU OHATA

DECIDO, com base no Provimento COGE 94, Art. 1.º, parágrafo único, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso**, Juiz Corregedor Titular, em 10/08/2018, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

### **3ª VARA DE SOROCABA**

**PORTARIA Nº 10, DE 06 DE JULHO DE 2018.**

O DOUTOR **ARNALDO DORDETTI JUNIOR**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 3ª VARA DE SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 12/2018, alterada pela Portaria nº 18/2018, ambas da MMª Juíza Federal Diretora da 10ª Subseção Judiciária de São Paulo, que escalou a 3ª Vara Federal de Sorocaba para o plantão durante o período de 29/06/2018 a 06/07/2018,

**RESOLVE** designar os servidores abaixo para prestar serviços nos dias 30/06/2018 e 01/07/2018:

DIA	SERVIDORES
30/06/2018 (sábado)	Robinson Carlos Menzote - RF 2933
01/07/2018 (domingo)	Bruno Favali - RF 3322

**RESOLVE**, ainda,

**AUTORIZAR** a ausência do servidor **ROBINSON CARLOS MENZOTE**, Diretor de Secretaria, RF 2933, no dia 24/07/2018 em virtude de compensação de plantão judiciário realizado no dia 28/01/2018, conforme designação realizada através da Portaria nº 2/2018, publicada no Diário Eletrônico do dia 14/02/2018, deste Juízo.

**DESIGNAR** a servidora **CRISTINA SIMONE DA SILVA**, RF 4088, para substituir o servidor **ROBINSON CARLOS MENZOTE**, RF 2933, Diretor de Secretaria, no dia **24/07/2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Dordetti Junior**, Juiz Federal Substituto, em 31/07/2018, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA**

**PORTARIA Nº 13, DE 27 DE JULHO DE 2018.**

O Doutor ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor em exercício da 37ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo em Andradina, no uso de suas atribuições legais e regulares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1 - SUSPENDER, em virtude de licença médica para tratamento de saúde, conforme Arts.185, I,d, 202 e 203 da Lei 8112/90, entre 20/07/2018 e 21/07/2018 ( 2 dias) das férias anteriormente marcadas de 12/07/2018 a 21/07/2018 ( 10 dias), referente ao servidor VICTOR AKIO ISHII, RF 7684, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais.

Art. 2 - ALTERAR os dias 20 e 21/07/2018 (2 dias), remanescentes das férias supracitada, para fruição em 05/11/2018 a 06/11/2018, exercício 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro, Juiz Federal Substituto**, em 10/08/2018, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA**

**PORTARIA Nº 22, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.**

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 305, de 7 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO a existência de cadastro ativo do referido profissional, junto ao sistema de Assistência Judiciária Gratuita – AJG, da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE

Nomear, para atuar como perito neste Juizado Especial Federal de Americana, o médico Dr. ANDRE AUGUSTO FARIA LEMOS, CRM 149270, a partir de 7/8/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 12/08/2018, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA**

**1ª VARA DE ANDRADINA**

**PORTARIA Nº 27, DE 27 DE JULHO DE 2018.**

O DOUTOR ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, REINALDO LARA LICERA, RF 6607, ao município de Ouro Verde/SP, em 03/07/2018, a fim de cumprir a Carta de Ordem distribuída neste Juízo sob nº 5000634-75.2018.4.03.6137.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro, Juiz Federal Substituto Diretor em Exercício da 37ª Subseção Judiciária**, em 10/08/2018, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 28, DE 27 DE JULHO DE 2018.**

O DOUTOR ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, REINALDO LARA LICERA, RF 6607, ao município de Ilha Solteira/SP, em 04/07/2018, a fim de cumprir a Carta Rogatória distribuída neste Juízo sob nº 0000158-25.2018.4.03.6137.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro, Juiz Federal Substituto Diretor em Exercício da 37ª Subseção Judiciária**, em 10/08/2018, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

**1ª VARA DE BARUERI**

**PORTARIA Nº 17, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

O DOUTOR **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Titular desta 1.ª Vara Federal da 44ª Subseção Judiciária de Barueri-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

1 **AUTORIZAR** a compensação das horas trabalhadas em regime de plantão judiciário no dias 02.09.2017 pela servidora PRISCILA SANTOS FERREIRA, RF 7855, Supervisor da Seção de Processamento Criminal (Portaria 62 - SEI 0072435-44.2016.403.8001), com o dia 13/08/2018.

2 **DESIGNAR** a servidora LARIANE APARECIDA SILVA RODRIGUES, RF 8288, Técnica Judiciária, para substituir a servidora acima (PRISCILA) na função de Supervisor da Seção de Processamento Criminal (FC-05) no referido dia de compensação.

3 **RETIFICAR** parcialmente a Portaria de substituição nº 16/18 (3949606),

3.1 para **INCLUIR** a denominação da função comissionada, como segue:

Onde se lê: "**DESIGNAR** o servidor JOÃO PEREIRA DE SOUZA NETTO, RF 7943, para substituir o servidor acima durante o referido período."

Leia-se: "**DESIGNAR** o servidor JOÃO PEREIRA DE SOUZA NETTO, RF 7943, para substituir o servidor acima, na função de Supervisor de Processamentos Diversos (FC-5), durante o referido período."

3.2 tornar sem efeito a indicação de LARIANE APARECIDA SILVA RODRIGUES, RF. 8288, para substituir o servidor DANIEL DI BERNARDI LOYOLA, RF. 8042, no dia 30.07.2018, tendo em vista, que foi designada para substituir a servidora CLAUDIA CERANTOLA, RF 2645, no período de 23.07.2018 a 31.07.18, conforme Portaria nº 13/18( 3822664).

3.3 para corrigir o período de férias para o exercício 2018 que foram marcados 31 dias para a servidora LARIANE AP. SILVA RODRIGUES, RF. 8288, como segue:

Onde se lê: "... que ora ficam remetidas para os períodos de 05/11 a 14/11/2018, de 11/02 a 02/03/2019 e de 08/04 a 18/04/2019."

Leia-se: "... que ora ficam remetidas para os períodos de 05/11 a 14/11/2018, de 06/03 a 15/03/2019 e de 10/06 a 29/06/2019."

4 **DESIGNAR** o servidor JOÃO PEREIRA DE SOUZA NETTO, RF 7943, Técnico Judiciário, em substituição do servidor DANIEL DI BERNARDI LOYOLA, RF 8042, Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares - FC5, na sua compensação realizada no dia 30.07.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 10/08/2018, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**

### **2ª VARA DE TAUBATE**

#### **PORTARIA Nº 39/2018**

**O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 004, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que regulamenta a compensação dos serviços prestados pelos servidores nos plantões judiciários;

**CONSIDERANDO** os serviços prestados no plantão judiciário realizado no dia 01/06/2018 pela servidora **LORENA SOARES DOS SANTOS MEDEIROS, RF 7632, Técnico Judiciário**, conforme Portaria nº 09/2018, que estabeleceu a escala de plantão para esta Vara;

**RESOLVE**,

**Art. 1º** - Registrar que a compensação dos créditos de serviços prestados no plantão judiciário realizado no dia 01/06/2018 pela referida servidora se deu no dia 03/08/2018.

**Art. 2º** - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e comunique-se.

**MÁRCIO SATALINO MESQUITA**

**Juiz Federal**

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 08/08/2018, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

### **3ª VARA DE CAMPINAS**

**EDITAL Nº 14/2018 - CAMP-03V**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, Juiz Federal da 3ª Vara Especializada de Execuções Fiscais, da Quinta Subseção Judiciária em Campinas do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, pelo que ficam **CITADOS** os executados abaixo identificados, ou seus representantes legais, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagarem as dívidas atualizadas e acrescidas das custas judiciais, ou garantirem a execução nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80:

1 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 0008926-12.2013.4036105 APENSOS 0002043-78.2015.403.6105, que FAZENDA NACIONAL move em face de TUX DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ 02.293.052/0001-29, ASK PETRÓLEO DO BRASIL LTDA CNPJ 05.090.761/0001-03, Valor consolidado da dívida R\$ 374.260.804,69, em 10/03/2017, CDA(s) 80.6.15.001269-12, 80.7.15.000978-80, 80.6.13.006173-13, 80.7.13.002128-63

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Picarelli Rocha, Técnico Judiciário**, em 02/08/2018, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Araya, Diretor de Secretaria**, em 08/08/2018, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 08/08/2018, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SVICENTESJ**

### **1ª VARA DE SAO VICENTE - EDITAL**

**PORTARIA Nº 13, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.**

A **Dra. ANITA VILLANI**, Juiza Federal Corregedora da Central de Mandados da 41ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** que o plantão nos finais de semana e feriados ocorre de forma regionalizada, na Subseção de Santos, conforme preceitua a Portaria nº 54, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a portaria nº 12, de 01 de agosto de 2018, nº SEI 3949463, a qual estabelece a escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Subseção de São Vicente, durante o mês de AGOSTO de 2018, conforme segue:

Oficial de Justiça	Dias
Victor Magalhães Macedo	1, 2 e 3
André Luiz Vidal de Negreiros	6, 7, 8, 9 e 10
Alexandre José Picado	13, 14, 15, 16 e 17
Deivid Santos Moraes	20, 21, 22, 23 e 24
Conrado José Neto de Queiroz Reis	27, 28, 29, 30 e 31

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Vicente**, em 03/08/2018, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

#### PORTARIA Nº 130, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Retifica parcialmente a Portaria nº 063/2018-DSUJ/DOURADOS, que trata do plantão judiciário dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, durante os períodos de **27/04/2018 a 17/08/2018**, em Dourados, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

O MM. Juiz Federal **Corregedor da Central de Mandados**, da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**Considerando** a chegada da Oficiala de Justiça Avaliadora, Flávia Miranda Pinheiro, RF. 6949, para compor o quadro de Oficiais de Justiça desta Subseção Judiciária, bem como o acordo firmado verbalmente entre os Oficiais de Justiça Avaliadores desta Central de Mandados;

**RESOLVE:**

**I – RETIFICAR** o artigo 1º da Portaria 63/2018-DSUJ, em relação aos períodos de 03/08/2018 a 17/08/2018, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

**"Art. 1º. DETERMINAR** que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos períodos, abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
<b>03/08/2018 a 10/08/2018</b>	Agnaldo Rodrigues Herculano, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 4193.



Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
---------	---

10/08/2018 a 17/08/2018	Alexandre Tomassini Pleutin Rodrigues, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF. 7459.
----------------------------	--

**LEIA-SE:**

"Art. 1º. **DETERMINAR** que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de ourados**, nos períodos, abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
03/08/2018 a 10/08/2018	Flavia Miranda Pinheiro, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 6949.
10/08/2018 a 17/08/2018	Renata Ap. Ross. Yokoyama Pereira, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 3040.

**II – REGULAMENTAR o período de 17/08/2018 a 14/09/2018, conforme segue:**

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
17/08/2018 a 24/08/2018	Agnaldo Rodrigues Herculano, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 4193.
24/08/2018 a 31/08/2018	José Homero Lima Bastos Junior, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF. 6473.
31/08/2018 a 07/09/2018	Alexandre Tomassini Pleutin Rodrigues, Oficial de Justiça Avaliador Federal.
07/09/2018 a 14/09/2018	Suzete Rondina Gomes da Silva, Oficial de Justiça Avaliadora Federal, RF 7367.

**Art. 2º.** O plantão aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone do plantão – **(67) 9142-8104**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 06/08/2018, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

**4A VARA DE CAMPO GRANDE**

**PORTARIA Nº 15, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** para substituir a servidora **CLADES ROLLWAGEN, RF 6251**, Supervisora, em período de férias nos dias **13 a 22/08/2018**, o servidor **AURISON RONDON BARBOSA, RF 7419**;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 10/08/2018, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

**1A VARA DE DOURADOS**

**PORTARIA Nº 9, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

**O MM.º Juiz Federal Substituto da 1ª Vara de Dourados**, no uso das atribuições legais, com espeque na Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, em face dos pedidos formulados pelos servidores interessados:

**I - AUTORIZA** a servidora **LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA**, Analista Judiciário, RF 5166, a compensar 08 (oito) horas do banco de horas no dia **27/07/2018**, remanescendo um saldo de 37:24 horas

**II - AUTORIZA** a servidora **ANDREA ALVES GOZALO DE ASSIS**, Analista Judiciário, RF 5171, a compensar 08 (oito) horas do banco de horas, no dia **27/07/2018**, remanescendo um saldo de 04:55 horas.

**III - AUTORIZA** a servidora **BIANCA PEREIRA DE FARIA - RF 7436**, Analista Judiciário, RF 5171, a compensar 21 (vinte e uma) horas do banco de horas, nos dias **13/08/2018, 01/10/2012 e 02/10/2018**, remanescendo um saldo de 10:31 horas.

**V - FAÇAM-SE** as anotações e comunicações necessárias

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Petrucci Junior, Juiz Federal Substituto**, em 10/08/2018, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.